



PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Paulo Roberto Ferrari
Chefe de Gabinete

LEI Nº 5766, DE 30 DE JULHO DE 2009

P.2322/09 Regulamenta os artigos 81 a 85 da Lei nº 5631, de 22 de agosto de 2008 - Plano Diretor Participativo do Município de Bauru, dispõe sobre as Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS e estabelece normas para a implantação de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social - EHIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - As Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS compõem-se de áreas onde há interesse público em promover a regularização urbanística e fundiária de assentamentos habitacionais já consolidados, ocupados por população de baixa renda, bem como de áreas livres que possibilitem o desenvolvimento de programas habitacionais de interesse social, permitida a aplicação de parâmetros especiais de parcelamento, uso e ocupação do solo.

Art.2º - As áreas definidas como ZEIS classificam-se em:

I - ZEIS - 1: áreas de propriedade particular ocupadas por população de baixa renda, abrangendo favelas, onde existe interesse público na produção e na manutenção de habitações de interesse social, incluindo equipamentos sociais e de geração de renda;

II - ZEIS - 2: glebas ou lotes subutilizados, adequados a urbanização, onde existe interesse público em promover a produção e a manutenção de habitações de interesse social, incluindo equipamentos sociais e de geração de renda;

III - ZEIS - 3: glebas ou terrenos públicos ocupados por favelas, áreas verdes ou institucionais, onde existe interesse público em promover a recuperação urbanística, a regularização fundiária, a produção e a manutenção de habitações de interesse social, incluindo equipamentos públicos, comércio e serviço local, inclusive mini-distritos, sendo que neste caso, as mesmas deverão ser desafetadas e compensadas com outras áreas.

Parágrafo único: Além das áreas já elencadas no Plano Diretor Participativo, ficam definidas como ZEIS - 2 os lotes localizados no Parque Santa Cândida, destinados ao reassentamento da favela do Parque Real.

Art.3º - Outras áreas poderão ser destinadas às ZEIS, por lei municipal, desde que ouvido o Conselho Municipal de Habitação e atendidos os seguintes requisitos:

I - ser passível de urbanização de acordo com o estudo de viabilidade técnica, observados os padrões mínimos de salubridade, segurança e saneamento ambiental;

II - nas áreas ocupadas:

- a) ter uso predominantemente residencial;
- b) apresentar tipologia habitacional predominantemente de baixa renda;
- c) apresentar precariedade ou ausência de serviços de infra-estrutura básica;
- d) apresentar renda familiar média igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos;

III - nas áreas não ocupadas:

- a) preferência de utilização de glebas não edificadas, não utilizadas ou subutilizadas;
- b) preferência de utilização de glebas apropriadas ao parcelamento do solo para fins urbanos;
- c) terrenos ou glebas objeto do direito de preempção;
- d) glebas ou lotes destinados à implantação de habitação de interesse social em programas promovidos com recursos federais, estaduais e municipais.

Art. 4º - Não poderão ser implantadas ZEIS:

- I – sob viadutos ou pontes, faixas de servidão de linhas de transmissão de energia elétrica de alta tensão ou nas faixas *non aedificandi* e de domínio de vias públicas;
- II – sobre oleodutos, gasodutos, eletrodutos, troncos de água, esgoto, terrenos de absorção de águas pluviais e alimentação do lençol freático;
- III – em áreas próximas de erosões que apresentem alto risco à segurança de seus ocupantes, salvo aquelas objeto de intervenção que assegure a contenção das encostas, atestando a viabilidade da urbanização;
- IV – em áreas não antropizadas e ambientalmente frágeis;
- V – em Áreas de Preservação Permanente – APP;
- VI – onde as condições físicas e ambientais não aconselham a edificação;
- VII – em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem prévia adoção das medidas de saneamento ambiental;
- VIII – onde os assentamentos ocasionem transtornos à rede de infra-estrutura implantada ou projetada;
- IX – destinadas à realização de obras ou a implantação de planos urbanísticos de interesse coletivo, nela se incluindo as áreas institucionais e aquelas destinadas às praças e vias públicas.

Art. 5º - Cada ZEIS deverá ter projeto de urbanização próprio, elaborado de forma participativa, aprovado pelo Conselho Municipal de Habitação e mediante decreto do Poder Executivo, podendo:

- I – indicar parâmetros urbanísticos específicos diversos dos definidos na lei de uso e ocupação do solo, desde que consideradas as condições de adensamento e infra-estrutura existentes;
- II – promover a desafetação de áreas públicas para implementação das intervenções, bem como, constituir afetações em novas áreas para integração ao domínio público;
- III – alterar o traçado viário ou projeto originário de parcelamento do solo eventualmente aprovado.

Parágrafo único: Os parâmetros específicos de uso e ocupação do solo referem-se às dimensões das vias públicas, às porcentagens das áreas públicas e à dimensão mínima dos lotes.

Art. 6º - Nos planos de urbanização, observadas as situações já consolidadas onde não haja prejuízo às questões ambientais, de circulação e de salubridade:

- I – serão admitidos lotes mínimos de 100 m² (cem metros quadrados);
- II – a dimensão máxima dos lotes será de até 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados);
- III – o sistema viário compreenderá as ruas, com largura mínima de 7 m (sete metros) e as passagens de pedestres, com largura mínima de 4 m (quatro metros), que passarão ao domínio público;
- IV – deverão ser assegurados, na medida do possível, espaços destinados ao sistema de lazer, na porcentagem de 5% (cinco por cento) da área da gleba e à área institucional, na porcentagem de 5% (cinco por cento) da área da gleba, em novos empreendimentos;
- V – os melhoramentos mínimos a serem implantados são: rede de abastecimento de água, rede de coleta de esgoto, rede de energia elétrica e iluminação pública.

§ 1º - No caso de edificações verticais a área do lote poderá ser superior à estabelecida na alínea II.

§ 2º - Todos os lotes deverão ter acesso por via pública ou passagem de pedestre, sendo admitido lote de fundo com corredor de acesso e com largura mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros).

§ 3º - Os demais requisitos de uso e ocupação do solo, como taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento, recuos e usos permitidos serão definidos no projeto de urbanização.

§ 4º - Todos os lotes deverão ser ocupados na proporção mínima de 80% (oitenta por cento) com habitação de interesse social, podendo os 20% (vinte por cento) restantes ser ocupados com outros usos ou outros tipos de habitação, atendida a legislação municipal.

§ 5º - Os lotes e unidades habitacionais aprovados conforme os projetos de urbanização das ZEIS não poderão ser lembrados, salvo para empreendimentos habitacionais de interesse social.

Art. 7º - Nas áreas incluídas em ZEIS e/ou nos Programas Habitacionais de Interesse Social, as edificações poderão apresentar parâmetros diferenciados dos dispostos nas normas de edificações desde que apresentem estabilidade estrutural, condições de salubridade e ausência de qualquer tipo de risco que possa comprometer a edificação.

Parágrafo único: Os parâmetros diferenciados referem-se à área mínima dos cômodos, abertura para iluminação/ventilação e espessura das paredes internas e externas.

Art. 8º - No caso de regularização, se a edificação não apresentar as características apontadas no artigo 7º, o possuidor poderá optar pelas seguintes medidas:

I- fazer reformas que impliquem na habitabilidade, atestada por profissional responsável;

II- edificar nova residência, cujo projeto deverá ter acompanhamento de um profissional responsável.

Parágrafo único - As diretrizes para reformas ou edificação da nova residência serão apontadas por técnicos do órgão responsável pelo programa de regularização fundiária em razão das características locais e do projeto de urbanização.

Art. 9º - A iniciativa privada poderá implementar programas habitacionais de interesse social nas ZEIS, desde que aprovados pelo Conselho Municipal de Habitação e de conformidade com o estabelecido nesta lei.

Parágrafo Único - Após a aprovação pelo Conselho Municipal de Habitação e demais instâncias legais, o Poder Executivo delimitará a área do empreendimento, determinando o prazo máximo para o início e a conclusão das obras.

Art. 10 - O Poder Executivo poderá declarar como Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social – EHIS, ouvido o Conselho Municipal de Habitação, aqueles que se enquadrarem nos programas habitacionais destinados à população de baixa renda.

Art. 11 - Os EHIS poderão ser implantados fora das ZEIS e obedecerão aos mesmos parâmetros especiais de parcelamento, uso, ocupação do solo e normas de edificação aplicados nestas.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênios com entidades públicas ou privadas, com o objetivo de viabilizar Programas Habitacionais de Interesse Social, ouvido o Conselho Municipal de Habitação, desde que aprovados pela Câmara Municipal de Bauru.

Art. 13 - Após o registro do parcelamento do solo objeto da regularização fundiária em área pública municipal e a construção das unidades habitacionais com recursos do Fundo Municipal de Habitação, a transferência dos imóveis aos beneficiários será feita por contrato de concessão de direito real de uso, na forma definida pelo Conselho Municipal de Habitação e de acordo com o projeto de urbanização, devendo atender as seguintes condições:

I- o lote de uso residencial será destinado exclusivamente à moradia do titular com sua família, com preferência de titularidade à mulher;

II- será admitido o uso misto do lote quando destinado comprovadamente ao sustento da economia familiar;

III- resolver-se-á de pleno direito a concessão de direito real de uso quando ocorrer uma das seguintes hipóteses:

a) nos casos de locação total ou parcial dos imóveis destinados ao uso residencial;

b) nos casos de locação total ou parcial ou arrendamento dos imóveis destinados para fins econômicos;

c) nos casos de desvio de finalidade;

d) por transferência a terceiros, a qualquer título, sem prévia e expressa autorização do Município.

§ 1º - Os contratos de concessão de direito real de uso de que trata esse artigo enquadram-se nos parâmetros exigidos pelo artigo 48 da Lei Federal nº 10257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, tendo, pois, para todos os fins de direito, caráter de escritura pública e constituindo títulos de aceitação obrigatória nas garantias de contratos de financiamentos habitacionais.

§ 2º - Não poderão ser beneficiários das unidades habitacionais construídas com recursos do Fundo Municipal de Habitação, proprietários, promitentes compradores, cessionários, promitentes cessionários, dos direitos de aquisição ou detentores do regular domínio de outro lote ou imóvel de uso residencial.

Art. 14 - Nos pedidos de transferência da concessão de direito real de uso, o concedente analisará a condição sócio-econômica da nova família beneficiada.

Art. 15 - Nos Programas Habitacionais de Interesse Social poderão ser utilizados, quando couber, o instituto da concessão de uso especial de moradia previsto nos artigos 101 a 108 do Plano Diretor Participativo, aplicando-se ao mesmo, os parâmetros especiais urbanísticos

Art. 16 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 30 de julho de 2009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

RODRIGO RIAD SAID
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

P. 19130/09 LEINº 5767, DE 30 DE JULHO DE 2009

Ap. P.7937/09 Cria reserva de vagas para idosos, deficientes físicos ou pessoas com mobilidade física reduzida em estacionamentos de uso público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica assegurada nos estacionamentos de uso público, a reserva de vagas, para veículos dirigidos ou ocupados por idosos, deficientes físicos ou pessoas com mobilidade física reduzida, nas seguintes proporções:

a) Estacionamento com 10 vagas

1 (uma) vaga para idosos e/ou deficientes físicos ou pessoas com mobilidade reduzida;

b) Estacionamento com 11 a 20 vagas

1 (uma) vaga para idosos;

1 (uma) vaga para deficientes físicos ou pessoas com mobilidade reduzida;

c) Estacionamento com 21 a 40 vagas

2 (duas) vagas para idosos;

2 (duas) vagas para deficientes físicos ou pessoas com mobilidade reduzida;

d) Estacionamento com 41 a 49 vagas

3 (três) vagas para idosos;

2 (duas) vagas para deficientes físicos ou pessoas com mobilidade reduzida;

e) Estacionamento com 50 a 60 vagas

3 (três) vagas para idosos;

3 (três) vagas para deficientes físicos ou pessoas com mobilidade reduzida;

f) Estacionamento com 61 a 80 vagas

4 (quatro) vagas para idosos;

3 (três) vagas para deficientes físicos ou pessoas com mobilidade reduzida;

g) Estacionamento com 81 a 100 vagas

5 (cinco) vagas para idosos;

4 (quatro) vagas para deficientes físicos ou pessoas com mobilidade reduzida;

h) Estacionamento acima de 100 vagas

Pessoas Idosas : 5% das vagas;

Deficientes físicos ou pessoas com mobilidade reduzida: 3% das vagas, arredondando-se o número de vagas para o número inteiro imediatamente superior, sempre que o número obtido no cálculo for fracionário.

§ 1º - São consideradas idosas, para efeito desta Legislação, as pessoas com mais de 60 (sessenta) anos.

§ 2º - São consideradas pessoas com mobilidade reduzida, as gestantes e demais pessoas que por problemas de saúde, mesmo que temporário, tenham dificuldade para locomoção.

§ 3º - A reserva de vagas, estipulada por esta Lei independe das vagas no estacionamento serem cobradas ou gratuitas, excetuando-se do cálculo, porém, as vagas permanentemente reservadas para mensalistas e aquelas de propriedade particular.

§ 4º - As vagas reservadas nos termos desta lei, deverão localizar-se o mais próximo possível da cabine, escritório ou entrada do estabelecimento de maneira a facilitar o desembarque do usuário idoso ou com necessidades especiais.

§ 5º - Todas as vagas reservadas nos termos desta lei, deverão ser visualmente identificadas por placas bem expostas ou por pintura no solo.

Art. 2º - Em caso de descumprimento das disposições desta legislação, as empresas proprietárias ou as empresas arrendadoras das vagas do estacionamento ficarão sujeitas às seguintes penalidades:

I- Notificação para que o infrator regularize a reserva de vagas no prazo de 03 (três) dias, sob pena de multa.

II- Esgotado o prazo estipulado no inciso I, será aplicada uma multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), reaberto o prazo de 03 (três) dias para cumprimento da notificação.

III- Transcorrido o prazo concedido no Inciso II sem que a irregularidade tenha sido sanada, será aplicada multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) por vaga irregular, até que a lei seja obedecida.

IV- Caso o responsável pelo estabelecimento ou estacionamento, mesmo multado nos termos do inciso anterior não regularize a situação, inclusive com o pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de aplicação da multa prevista no Inciso V, o estacionamento terá seu alvará de funcionamento ou documento de licença equivalente expedido pela Secretaria Municipal do Planejamento cassado, devendo ser fechado até que seja promovida a regularização.

§ 1º - O infrator poderá recorrer no prazo de 03 (três) dias contados do recebimento da Notificação que trata o Inciso I, antes que incorra na multa prevista no Inciso II, endereçando seu requerimento ao Secretário Municipal do Planejamento.

§ 2º - Indeferido o recurso interposto, o infrator será notificado a regularizar a reserva de vagas nos termos dos Incisos, I, II, III e IV.

§ 3º - Os valores arrecadados com a aplicação das multas previstas nos incisos II e III do caput do art. 2º deverão ser revertidos ao Fundo de Apoio a Projetos para a Acessibilidade do Município de Bauru/SP.

Art. 3º - Os valores de multa citados nos incisos II e III, artigo anterior, serão reajustados anualmente, de acordo com o índice adotado pelo Município para reajuste de taxas.

Art. 4º - A fiscalização para verificar o cumprimento desta lei ficará a cargo da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal do Planejamento, que em constatando irregularidades aplicará as penalidades previstas nos incisos do art. 2º, sendo que a Comissão Permanente de Acessibilidade, por iniciativa própria ou por recebimento de denúncia, poderá realizar diligência de constatação e, em identificando irregularidades, lavrará parecer conclusivo e provocará a fiscalização que deverá ser levada a termo pela Divisão de Fiscalização da Secretaria do Planejamento.

Art. 5º - Todas as Secretarias, Empresas ou Órgãos Públicos do Município deverão verificar se os estacionamentos sob sua responsabilidade estão de acordo com a legislação presente, devendo no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta Lei, providenciar as adequações necessárias.

Art. 6º - As empresas já estabelecidas na data de publicação desta lei terão um prazo de 90 (noventa) dias para adequar seus estacionamentos às normas dessa legislação, após o que se sujeitarão a aplicação das penalidades previstas nos incisos I, II e III, do Artigo 2º.

Art. 7º - As empresas privadas e as Secretarias Municipais, Empresa e Órgãos Públicos possuidores de estacionamentos ficarão responsáveis pelo controle do uso correto das vagas por parte daqueles que delas se servirem.

Parágrafo Único - Em caso de uso irregular das vagas reservadas por parte de quem não tenha direito a elas, ficará o responsável pelo estacionamento sujeito as seguintes penalidades:

I- Se o estacionamento for de propriedade privada, advertência por escrito na primeira vez e multa de R\$ 100,00 (cem reais) a cada reincidência;

II- A reincidência deverá ser observada no prazo de 01 (um) ano;

III- Se o estacionamento for pertencente ao Poder Público, comunicação à chefia imediata para providências previstas na legislação referentes à Administração Pública.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis nº 5624, de 14 de agosto de 2008 e nº 5184, de 21 de setembro de 2004.

Bauru, 30 de julho de 2009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

RODRIGO RIAD SAID
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 10996, DE 28 DE JULHO DE 2009

P.29722/09-PMB Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área pertencente a Marina Kikume Nakahara, a ser promovida pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, mais o que consta no Processo Administrativo nº 4939/2009 - DAE,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação a ser promovida pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, por via amigável ou judicial, as áreas descritas abaixo:

I - “Um terreno sem benfeitoria, Desenho nº 5958 – DAE, correspondente ao lote P da quadra 56A, do loteamento denominado Vila Aviação B, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bauru sob nº 3/3615/19, destinado à perfuração de poço; medindo 14,00 metros de frente e de fundos, por 32,00 metros de cada lado; confrontando pela frente com a Rua Sílvio Godoy Cremer, qt. 03, lado par, do lado direito de quem da via pública olha para o terreno divide com o lote Q, do lado esquerdo confronta com a Rua Jayme Antônio Sbeghen, qt. 6, lado par, com o qual faz esquina e nos fundos divide com o lote N; com uma área de 448,00 metros quadrados, que consta pertencer à Marina Kikume Nakahara, conforme matrícula nº 72.402 do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru - SP.

Art. 2º - A área descrita no artigo 1º para fins de desapropriação pelo DAE, destina-se à perfuração de poço profundo.

Art. 3º - Fica o Poder Público autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta dos recursos próprios orçamentários do Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 28 de julho de 2009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

RODRIGO RIAD SAID
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 10997, DE 28 DE JULHO DE 2009

P. 29722/09 - PMB Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas pertencentes a Eduardo de Carvalho Nanni e Maria Cristina Mendes de Carvalho Nanni a ser promovida pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, mais o que consta no Processo Administrativo nº 4939/2009 - DAE,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação a ser promovida pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, por via amigável ou judicial, as áreas descritas abaixo:

I - “Um terreno sem benfeitoria, Desenho nº 5857 – DAE, correspondente ao lote Q da quadra 56A, do loteamento denominado Vila Aviação B, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bauru sob nº 3/3615/18, destinado à perfuração de poço; medindo 12,00 metros de frente e de fundos, por 32,00 metros de cada lado; confrontando pela frente com a Rua Sílvia Godoy Cremer, qt. 03, lado par, do lado direito de quem da via pública olha para o terreno, divide com o lote R, do lado esquerdo divide com o lote P e nos fundos divide com o lote N; com uma área de 384,00 metros quadrados, que consta pertencer à Eduardo de Carvalho Nanni e Maria Cristina Mendes de Carvalho Nanni, conforme matrícula nº 62.992 do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru - SP.

Art. 2º - A área descrita no artigo 1º para fins de desapropriação pelo DAE, destina-se a perfuração de poço profundo.

Art. 3º - Fica o Poder Público autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta dos recursos próprios orçamentários do Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 28 de julho de 2009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

RODRIGO RIAD SAID
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 10998, DE 31 DE JULHO DE 2009

P. 49788/08 Substitui membros titulares e suplentes da CIPA Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – Gestão 2008/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 10789, de 15 de dezembro de 2008, passar a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Conforme previsto no artigo 2º da Lei Municipal nº 4790, de 03 de janeiro de 2002, são nomeados para compor a CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – Gestão 2008/2009:

REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL**TITULARES:**

Gilson Gimenes Campos
Marcela Palaro
Romildo Alves da Silva
Valdecir Aparecido de Arruda
Maria Aparecida de Souza

SUPLENTES:

Roberto Josué Borges
Selma Galhardo
Daniele Pompilio Moreno
Maria de Lourdes Alves do Carmo Fernandes
Hamilton Antunes dos Reis Junior

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES**TITULARES:**

Maria Ester dos Santos – Secretaria da Educação
Alexandre Paiva Ferreira – Secretaria da Educação
Claudia Aparecida Lopes de Camargo – Secretaria da Saúde
Kátia Cristina Keine – Secretaria da Saúde
Roberto Milanda Chinalha – Secretaria da Cultura

SUPLENTES:

Mara de Arruda Prieto – Secretaria da Saúde
Daniela Palma Oura – Secretaria de Economia e Finanças
José Roberto da Silva – Secretaria de Obras
Emilene de Fátima Oliveira – Secretaria da Educação
José Santa Maria G. Filho – Secretaria da Saúde”.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 31 de julho de 2009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11003, 5 DE AGOSTO DE 2009

Altera o art. 1º do Decreto 10990, de 21 de julho de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º- O artigo 1º do Decreto nº 10.990, de 21 de julho de 2009, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Aos servidores que tenham adquirido o direito à licença-prêmio referente a no mínimo dois quinquênios e não as tenham gozado integralmente e não tenham recebido nenhum mês em pecúnia, será pago 30 (trinta) dias, no respectivo mês de aniversário” (NR)

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 5 de agosto de 2009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

CONVOCAÇÃO 13/09

Por este instrumento fica convocada NILZA OLIVEIRA GUEDES CORRÊA, suplente de membro do Conselho Tutelar de Bauru, a fim de substituir as Conselheiras Sonia Aparecida Almeida Justino (pelo período de 03/08/09 a 17/08/09) e Veridiana Simonetti Bacellar de Godoy Lima (pelo período de 18/08/09 a 01/09/09) em razão de férias.

Para tanto, a mesma deverá comparecer à sede do Conselho Tutelar, localizado na Rua Cussy Junior, 13-55, Centro, no prazo de 3 dias úteis a contar da data desta publicação, no horário das 8:00 às 12:00, para o exercício da referida atividade.

O não comparecimento dentro do prazo será considerado como desistência da vaga.

Bauru, 3 de agosto de 2009.

Paulo Roberto Ferrari
Chefe de Gabinete

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da Agricultura e Abastecimento

José Carlos Zito Garcia
Secretario

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Endereço: Av. Nuno de Assis, nº 14-60, Jd. Santana

Telefone: (0xx14) 3223-1675

E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Endereço: Rua Carmelo Zamataro s/n

CEP: 17110-000 - Distrito de Tibiriça

Telefone: (0xx14) 3279-1218

Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das
14:00 às 18:00 horas

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA**TERÇA-FEIRA**

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	2	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	11	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00

Mary Dota Sede da Regional Mary Dota S/N 16:00 às 20:00

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4 e 5	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10, 11, 12 e 13	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marcílio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides R. de Moraes	1	6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
	Rua Júlio Prestes	2	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

OBS 01: Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

Secretaria das Adm. Regionais

Claudio da Silva Gomes
Secretário

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
AVENIDA NUNO DE ASSIS 14-60, JARDIM SANTANA
FONE: (0XX14) 3223-1668

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Falcão Industrial – Rua Domingos Bertoni 7-50

– F. 3218-4021

- Atendimento: Posto de Controle Zoonoses – Registro Animal – Secr. Saúde

Biblioteca Ramal – Secretaria Cultura

Coordenadoria de Defesa Civil

Administração Regional Bela Vista – Rua Santos Dumont nº 14-43

– F. 3232-3516

- Atendimento: Programa Preparação para o Trabalho e Renda - SEBES

Administração Regional São Geraldo – Rua Carlos Galiters Q. 2

– Fone 3239-2766

- Atendimento: Secretaria do Meio Ambiente

Posto de Controle Zoonoses – Registro Animal – Secr. Saúde

Administração Regional Mary Dota – Rua Izzat Muhammad Saaed Q. 2

– F. 3239-5282

- Atendimento: Biblioteca Ramal

Feira livre Noturna Semanal

Administração Distrital de Tibiriçá – Rua João Figueira de Mello Q. 3

– F. 3279-1145

- Atendimento: Sub-Prefeitura de Tibiriçá

Secretaria da Administração

Renato Gragnani Barbosa da Silva
Secretário

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXONERA/NOMEIA: A partir de 06/08/2009, portaria nº 1946/2009 exonera ROSANA MATHEUS MARTINS RG nº. 15.248.054-7 do cargo efetivo de SERVENTE DE ESCOLA I e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, conforme Concurso Público já realizado.

CONVOCAÇÃO: Solicitamos o comparecimento dos candidatos relacionados no Departamento de Recursos Humanos, nos dias e horários indicados abaixo, na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 –Jd. Santana, (sala nº 5), para tratar de assunto relacionado à admissão, conforme Concurso Público já realizado. Indicamos no **ANEXO I** os documentos descritos que serão solicitados para o provimento do cargo. O não comparecimento na data/horário indicado, será considerado como desistência à vaga.

SECRETÁRIO DE ESCOLA I

<u>CLAS.</u>	<u>NOME</u>	<u>RG</u>
13°	Ana Paula Ferreira Belizário	29.284.225-9

MOTORISTA I

<u>CLAS.</u>	<u>NOME</u>	<u>RG</u>
222°*	Domingos Salvador de Lima	25.523.598-7

*Convocado na reserva de vagas para deficientes.

SERVENTE DE LIMPEZA I

<u>CLAS.</u>	<u>NOME</u>	<u>RG</u>
33°	Rosângela Aparecida Soares Leandro	21.172.337-X

COMPARECER NO DIA 07/08/09 NO HORÁRIO DAS 08HS30 ÀS 11HS30

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

<u>CLAS.</u>	<u>NOME</u>	<u>RG</u>
86°	Mayara Rafaela Severino	46.216.627-2
87°	Lorena Oliveira Miranda	34.530.569-3
88°	Fabio Ribas dos Santos	47.096.330-X
89°	Marina Dias da Silva	12.487.247

COMPARECER NO DIA 07/08/09 NO HORÁRIO DAS 13HS30 ÀS 17HS30

ANEXO I

- Carteira Profissional fotocópia das páginas que contém foto, qualificação civil e todos os registros e todas contratações anotadas; e anotações gerais.
- Fotocópia do **Carnê de INSS** (se autônomo);
- Fotocópia do cartão do PIS/PASEP frente e verso, (caso já tenha trabalhado registrado);
- Fotocópia da Certidão de Casamento (duas vias) ou de Nascimento;
- Certidão de Tempo de Serviço em Órgão Público. **Obs.** Se estiver trabalhando, trazer atestado/declaração do horário de trabalho);
- Uma foto 3x4;
- Fotocópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (duas vias);
- Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (duas vias) e Carteira de Vacinação;
- Fotocópia do **RG** e **CPF** com o estado civil atualizado e fotocópia do **Certificado de Reservista** ,);
- Fotocópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição; (1° e 2° turno 2008); com o estado civil atualizado.
- Fotocópia do comprovante de endereço que contenha CEP;
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS expedido pela Delegacia de Polícia do Centro (Praça Dom Pedro II, ao lado da Câmara Municipal). **Obs.:** Comprar uma guia em qualquer papelaria, juntar Fotocópia do RG e depois entregar na Delegacia; OU pelo site: www.ssp.sp.gov.br; OU no Poupatempo, sito a Avenida Nações Unidas, n.º 4-44 – Centro.

EDITAL DE ACESSO Nº 08/2009

A Secretaria Municipal da Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna pública a abertura das inscrições com vista ao Desenvolvimento na carreira através do Acesso para o cargo de **Vigia II**, nos termos do Decreto 9452 de 26 de maio de 2003, alterado pelo Decreto 9491 de 4 de julho de 2003.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Acesso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no edital. Os pré-requisitos, as vagas, jornada, os vencimentos são estabelecidos abaixo:

Cargo: Vigia II

Vagas: 02

Jornada: 40 horas semanais

Vencimentos: Referência 04

Pré-requisitos:

- Pertencer ao cargo de carreira de **Vigia I**
- Ter cumprido o período exigido no estágio probatório no cargo de **Vigia I**, contando até a data limite de **31/07/09**.
- Quando em processo de restrição funcional, estar desempenhando as funções essenciais do cargo de **Vigia I**.

II – DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

As inscrições serão efetuadas nos dias 10; 11; 12; 13 e 14 de agosto de 2009, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 no Departamento de Recursos Humanos, na Av. Nuno de Assis nº 14-60, Jardim Santana.

No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato, cópia legível do documento de identidade do candidato e identidade do procurador. Observando o inciso XVI, do artigo 15 da Lei 3781/94. Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida.

O candidato ou seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros.

A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou nomeação de candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nos documentos.

Para inscrever-se, o candidato deverá no período das inscrições apresentar:

- Original da Cédula Oficial de Identidade (RG);
- Original e cópia do Holerite referente ao mês de **Julho de 2009**;
- Original e cópia dos certificados de cursos (cuja apresentação deverá seguir o modelo abaixo)

IDENTIFICAÇÃO:

Cargo: _____

Nome: _____ RG: _____ Nº de comprovantes: _____

Fotocópia e Original dos certificados referentes a:

- Cursos e seminários em área afim a carreira, com duração inferior a 20 (vinte) horas;
- Cursos e seminários em área afim a carreira, com duração igual ou superior a 20 (vinte) horas;
- Curso profissionalizante, qualquer área;
- Curso profissionalizante em área afim a carreira;
- Curso superior em qualquer área;
- Curso superior em área afim à carreira;
- Curso de pós-graduação ou curso de especialização com menos de 200 (duzentas) horas na carreira e em áreas diversas;
- Curso de pós-graduação ou curso de especialização com mais de 200 (duzentas) horas na carreira e em áreas diversas;
- Curso de Mestrado na carreira e em áreas diversas;
- Curso de Doutorado na carreira e em áreas diversas

OBS: Após término das inscrições o Departamento de Avaliação Funcional, fornecerá ao Departamento de Recursos Humanos, o documento que comprove o tempo de no mínimo 3 (três) anos no cargo de carreira, contando até a data limite de **31/07/09**, bem como relação de servidores com restrição funcional.

III – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1 - Conforme artigo 7º do decreto 9452/03, para efeito de seleção e classificação serão considerados os seguintes fatores:

1.1 - Tempo de efetivo exercício na função da respectiva carreira – 1,0 (um) ponto por ano;

1.2 - Tempo de efetivo exercício em funções diversas à carreira em questão nos órgãos da Administração direta – 0,5 (meio) ponto por ano;

1.3 - Vida funcional, sob o aspecto disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos, nos termos do parágrafo único do artigo 39 da Lei 3.781/94:

- Faltas injustificadas - 0,5 (meio) ponto negativo por falta;
- Advertência - 3,0 (três) pontos negativos por aplicação;
- Repreensão - 4,0 (quatro) pontos negativos por aplicação;
- Suspensão - 5,0 (cinco) pontos negativos por aplicação até 03 (três) dias e 0,5 (meio) ponto negativo por dia excedente;

1.4 - Exercício de cargo ou função na Prefeitura Municipal de:

a) Secretário Municipal – 3,0 (três) pontos por ano ou fração superior a 6 (seis) meses;

b) Direção de Departamento - 2,5 (dois e meio) pontos por ano ou fração superior a 06 (seis) meses;

c) Diretor de Divisão - 2,0 (dois) pontos por ano ou fração superior a 06 (seis) meses;

d) Chefia – 1,0 (um) ponto por ano ou fração superior a 06 (seis) meses;

e) Encargatura 0,5 (meio) ponto por ano ou fração superior a 06(seis) meses;

1.5 - Cursos e treinamentos:

a) Cursos em carreira afim:

a) Cursos e seminários com duração inferior a 20 (vinte) horas - 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto cada;

b) Cursos e seminários com duração igual ou superior a 20 (vinte) horas - 0,5 (meio) ponto cada;

c) Curso profissionalizante em área afim à carreira - 1,25 (um inteiro e vinte e cinco décimos) de ponto cada;

d) Curso superior em área afim à carreira - 3,0 (três) pontos cada;

e) Curso de pós-graduação ou curso de especialização com menos de 200 (duzentas) horas - 2,5 (dois e meio) pontos cada;

f) Curso de pós-graduação ou curso de especialização com mais de 200 (duzentas) horas - 3,0 (três) pontos cada;

g) Curso de Mestrado - 4,0 (quatro) pontos cada;

h) Curso de Doutorado - 6,0 (seis) pontos cada;

b) Cursos em áreas diversas:

· Curso profissionalizante - 1,0 (um) ponto cada;

· Curso superior - 2,0 (dois) pontos cada;

· Curso de pós-graduação ou curso de especialização com menos de 200 (duzentas) horas-1,25 (um inteiro e vinte e cinco décimos) de ponto cada;

· Curso de pós-graduação ou curso de especialização com mais de 200(duzentas) horas-1,5 (um inteiro e meio) ponto cada;

· Curso de Mestrado - 2,0 (dois) pontos cada;

· Curso de Doutorado - 3,0 (três) pontos cada;

1.6 - Conforme artigo 10º do decreto 9452/03, para classificação final será publicado a somatória dos pontos obtidos com os fatores previstos nos sub-itens 1.1, 1.2, 1.4 e 1.5 do item III deste edital, subtraindo-se os pontos negativos referentes ao sub-item 1.3 do item III – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

2 - O Departamento de Recursos Humanos solicitará ao D.A.P declaração contendo a avaliação dos prontuários dos inscritos no que diz respeito aos sub-itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 do item III deste edital.

3 - No caso de empate serão usados os seguintes critérios:

a) maior tempo de serviço na carreira;

b) maior tempo no serviço público municipal;

c) maior média na avaliação de desempenho obtida no período imediatamente anterior ao da realização do acesso.

Não obterá classificação o candidato com pontuação total negativa.

IV – DOS RECURSOS

A Classificação Final dos candidatos será publicada no Diário Oficial de Bauru e afixada no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Nuno de Assis, 14-60 e dela caberá recurso da somatória das notas.

O prazo para interposição de recursos será de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação do resultado no Diário Oficial.

Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Protocolo da Secretaria da Administração.

Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do candidato, número de inscrição, cargo que está concorrendo e assinatura.

A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru.

Da decisão final da Comissão caberá recurso ao Sr. Prefeito no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

V - DO PROVIMENTO DO CARGO

O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para apresentação do servidor.

Perderá os direitos decorrentes do acesso o servidor que:

a-) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;

b-) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;

c-) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).

A nomeação do servidor ficará condicionada à apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição contida nos itens I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES e II- DAS INSCRIÇÕES e outros documentos que se julgar necessário.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do servidor implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital e nas instruções específicas das quais não poderá alegar desconhecimento.

A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do concurso.

O prazo de validade do Acesso será de 02 (dois) anos, a contar da data da Homologação, e os classificados concorrerão às vagas que se derem dentro do prazo de validade, dentro da carreira.

Os atos relativos ao Acesso serão publicados no Diário Oficial de Bauru, estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.bauru.sp.gov.br> e no Departamento de Recursos Humanos, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos estabelecidos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela portaria nº 1925/2009 do Sr. Prefeito Municipal.

Bauru, 1º de agosto de 2009.

RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia

Secretário

DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

PROCESSOS DEFERIDOS

11668/2009 Javier Gonzalez Gómez; 7497/2009 Gerson de Aguiar; 5191/2009 Antonio Rocha do Nascimento; 5578/2009 Deize Cardoso do Carmo; 9900/2009 Terezinha Rodrigues Laranjeira; 14311/2009 Nivaldo Bergamo; 8410/2009 Marco Antonio Torres; 210/2009 Maria Silvanira Ferreira; 4248/2009 Maria Afonso Santana; 8679/2009 Gloria Maciel; 6232/2009 Adelino Antonio de Oliveira; 44608/2008 Marilucia Pinheiro da Silva; 48420/2008 Terezinha Garcia de Jesus; 44/2009 Claudionor Godoy de Albuquerque; 7534/2009 Nelson Rodrigues Junior; 2540/2009 Paulo Roberto Fabi

PROCESSOS INDEFERIDOS

9507/2009 Mario de Souza; 7260/2009 Mauricio Pegoraro Franco; 1102/2009 Joao Mendes Miranda; 7577/2009 Joao Dias; 10872/2009 Antonio Alves Alzani

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DIRETORA: ANARAQUEL FERNANDES

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROCESSO	NOME	VALOR
8504/08	ADAPTA COMÉRCIO DE PROD DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 22.083,00
27985/03	ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DO CALÇADÃO DE BAU	R\$ 32.416,66
9346/07	BENEPLAN PLANO DE SAÚDE LTDA	R\$ 536.524,28
16449/09	BIOSENSOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 4.800,00
739/09	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	R\$ 1.241,07
45296/08	CLEUSA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO EPP	R\$ 674,60
12064/09	CRR COMÉRCIO VAREJ ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 3.018,00
1832/08	DISAL COM IMP E EXPORT DE PROD ALIMENTÍCIOS LTD	R\$ 960,00
8264/09	ETHOS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	R\$ 700,56
8264/09	ETHOS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.650,00
8264/09	ETHOS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.979,55
20617/09	GLOBO SPORTS MATERIAIS ESPORTIVOS	R\$ 7.500,00
16694/05	GRÁFICAS RIOPRETANA LTDA	R\$ 384,00
17228/08	INFOR SUPRI INFORMÁTICA LTDA ME	R\$ 1.890,00
29168/08	NUTRIALIMENTOS COM DE GÊN ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 12.340,90
29168/08	NUTRIALIMENTOS COM DE GÊN ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 231,80
45846/08	O SILVÉRIO DE LIMA INST MED CIRÚRGIO	R\$ 4.266,00
15061/09	PLANET GRAF COMÉRCIO E IMPRESSÃO DE PAPEL	R\$ 620,00
8357/09	PORTO SEGURO CIA SEGUROS GERAIS S/A	R\$ 18.363,15
50369/05	RIPEL COM PAP E MATERIAL ESCRITÓRIO	R\$ 644,75
50369/05	RIPEL COM PAP E MATERIAL ESCRITÓRIO	R\$ 13,20
28649/08	RODRIGES & MORAIS PADARIA E CONFEITARIA LTDA	R\$ 3.003,63
15629/08	SELDORADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 531,00
15629/08	SELDORADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 177,00
7734/08	UNIÃO QUÍMICA FARM NACIONAL	R\$ 4.715,00
1007/09	UNITEC INDÚSTRIA E COM DE APARELHOS HOSP	R\$ 978,00
1155/09	VISPAN PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 763,51
10789/05	ADELISA PRADO CURVELLO	R\$ 1.970,77
4567/04	AKL MOURAD	R\$ 1.070,41

19791/06	AKRAM ZOGHEIB	R\$ 2.797,38
9823/01	ALBERTO BUZALAF	R\$ 499,95
10346/03	ALDO MONDELLI	R\$ 1.662,73
6974/95	ANGELA ALINE FRANCISCATO GABRIEL	R\$ 4.586,40
28154/08	ANTONIO LINDO DE CASTILHO	R\$ 800,00
23065/05	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CRISTÃ	R\$ 4.965,60
3102/95	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CRISTÃ	R\$ 1.879,19
3787/07	ASS CRECHE BERÇÁRIO RODRIGUES ABREU	R\$ 3.085,86
14839/08	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSISTÊNCIA PRO SOCIAL	R\$ 550,00
20052/08	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSISTÊNCIA PRO SOCIAL	R\$ 374,07
27052/08	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSISTÊNCIA PRO SOCIAL	R\$ 530,45
27052/08	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSISTÊNCIA PRO SOCIAL	R\$ 283,52
27052/08	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSISTÊNCIA PRO SOCIAL	R\$ 256,81
27052/08	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSISTÊNCIA PRO SOCIAL	R\$ 249,88
27052/08	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSISTÊNCIA PRO SOCIAL	R\$ 220,93
10651/05	AUTOMÓVEL CLUBE DE BAURU	R\$ 5.507,86
36608/08	BISPADO DE BAURU CURIA DIOCESA	R\$ 900,00
17951/09	CAMILA DE CARVALHO PRADO	R\$ 1.000,00
17162/04	CARLOS ANTONIO GABRIEL	R\$ 398,75
27788/06	CLAUDINO DA COSTA NEVES	R\$ 5.308,50
13319/09	CONCRETO IMÓVEIS LTDA	R\$ 1.100,00
32227/95	DIRCEU ARAÚJO	R\$ 782,59
21300/01	DOLORES MARTINE SALLES	R\$ 473,93
17162/04	ERMÍNIA ARTERO GABRIEL	R\$ 398,75
23804/06	FRANCO ADM SERV GERAIS LTDA	R\$ 2.229,57
44536/08	FUNDAÇÃO ESPÍRITA SEBASTIÃO PAIVA	R\$ 410,00
11171/08	GEORGETTE MASSABKI DABUS	R\$ 1.582,95
10442/07	GERACINA MARIA DO CARMO PEREIRA	R\$ 718,65
28343/06	IZILDA DE FATIMA HADDAD	R\$ 4.092,38
14476/00	JOSÉ A V. RANIERI	R\$ 1.843,20
30447/03	JOSE ANTONIO GONÇALVES	R\$ 186,66
7302/08	JOSÉ CARLOS CASARIN	R\$ 3.588,02
19667/96	LUIZ A E VILLELA	R\$ 1.108,49
17162/04	LUIZ CARLOS GABRIEL	R\$ 398,75
2098/02	LUIZ CLÁUDIO FERREIRA FRANCISCO	R\$ 485,80
16707/05	MARIA DE LOURDES MARTINS SEGALLA	R\$ 2.548,63
17162/04	MARIA DO ANJOS SIMÕES GABRIEL	R\$ 398,75
27945/08	MORAES IMOBILIÁRIA S/C LTDA	R\$ 2.222,00
33415/07	NASSIB NEME FILHO E OUTROS	R\$ 5.743,98
45009/08	REIS JR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R\$ 2.500,00
4124/02	RUBENS RAMOS PRADO	R\$ 1.431,51
10798/02	SONIA MARIA FONSECA MAZZUTTI	R\$ 1.500,00
23409/01	SUMARA SIMÕES BAPTISTA	R\$ 2.940,00
9188/96	TEREZINHA SAMPIERI TONELLO	R\$ 1.463,17
18004/05	THAIS BRAGA TEIXEIRA SILVA	R\$ 331,00
10.789/05	VALTER LUIZ PRADO CURVELLO	R\$ 1.970,77
18362/04	WATFA MRAD	R\$ 1.448,00
3026/95	WATFA MRAD	R\$ 553,22
8804/09	WATFA MRAD	R\$ 600,00
150/09	A S DE LIMA E CIA LTDA ME	R\$ 2.725,43
150/09	ASSOCIAÇÃO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.	R\$ 17.673,82
150/09	ASSOCIAÇÃO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.	R\$ 11,90
150/09	ASSOCIAÇÃO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.	R\$ 1.572,00
150/09	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A	R\$ 1.487,07
150/09	BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 449.997,28
150/09	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 125.646,81
150/09	CAMARA MUNICIPAL BAURU	R\$ 245,42
150/09	CAPEMISA SEGURADORA VIDA E PREVIDÊNCIA	R\$ 10.425,10
150/09	CAPEMISA SEGURADORA VIDA E PREVIDÊNCIA - EMP	R\$ 7.118,65
150/09	CAVALHIERI E CARDOSO	R\$ 358,04
150/09	CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL	R\$ 15.109,71
150/09	CREDISERV - COOP CREDITO	R\$ 71.754,73
150/09	CREDISERV - DESC CAPITAL	R\$ 34.494,83

150/09	CRISTINA HARUE HAYASHI ME	R\$	2.686,18
150/09	DEPARTAMENTO AGUA ESGOTO -DAE	R\$	57,97
150/09	DIAS E BEU FARMÁCIA LTDA ME	R\$	3.859,85
150/09	DROGACENTRO BAURU LTDA	R\$	3.734,21
150/09	DROGANOVA BAURU LTDA	R\$	5.770,41
150/09	DROGARIA DROGACENTRO N.S.FATIMA	R\$	392,83
150/09	DROGARIA RIO DE BAURU LTDA	R\$	9.541,08
150/09	DROGARIA SERRA E CIA LTDA	R\$	524,23
150/09	FARMACENTRO BAURU LTDA	R\$	6.158,94
150/09	FARMALABOR BAURU LTDA	R\$	487,00
150/09	FEDERAL SEGUROS S/A	R\$	1.370,42
150/09	FERNANDO OKINO BAURU ME	R\$	10.418,33
150/09	INFORDIGI PAPELARIA LTDA	R\$	26,63
150/09	JALOVILIVRARIA LTDA	R\$	2.493,98
150/09	LUCIANA TOLEDO OLIVEIRA ME	R\$	2.536,05
150/09	MARCIA TEREZINHA R. DE PAULA	R\$	2.522,72
150/09	MARINHO E MARINHO DROGARIA LTDA ME	R\$	125,47
150/09	MATHEVI LIVRARIA E PAPELARIA	R\$	1.045,00
150/09	MONGERAL S/A SEGUROS PREVIDÊNCIA	R\$	4.788,30
150/09	NEIVA ROSA M LOPES BAURU EPP	R\$	908,52
150/09	PRONTO FARMA FARMACÉUTICOS	R\$	1.197,22
150/09	SILMARA CRISTINA P. DIOMENDES	R\$	1.102,56
150/09	SINDICATO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL	R\$	22.704,68
150/09	USPESP-UNIÃO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	R\$	912,50
150/09	VANI REGINA DIAS PARADA ME	R\$	531,57
150/09	ASSOCIAÇÃO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.	R\$	103,74
150/09	ASSOCIAÇÃO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.	R\$	20,00
150/09	BANCO DO BRASIL S/A	R\$	4.924,91
150/09	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$	250,51
150/09	CREDISERV – COOP CREDITO	R\$	189,18
150/09	CREDISERV – DESC CAPITAL	R\$	54,84
150/09	MATHEVI LIVRARIA E PAPELARIA	R\$	34,72
150/09	SINDICATO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL	R\$	151,13
150/09	VANI REGINA DIAS PARADA ME	R\$	65,39

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria da Educação

Maria José Majô Jandreice
Secretária

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5197/07 – PROCESSO Nº 9863/06 – CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa Casa Omnigráfica de Máquinas Ltda – **OBJETO:-** 1. Em razão da prorrogação do prazo de vigência do contrato original, as partes resolvem alterar a cláusula 1.2 do contrato para acrescentar mais 24 (vinte e quatro) meses de vigência ao contrato, passando referida cláusula a ter a seguinte redação: “1.2. O presente contrato terá vigência pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o previsto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93”. 2. Em face da alteração dos preços dos produtos que compõem o presente contrato no período de 24 (vinte e quatro) meses, com base nas análises e documentos que estão juntadas no Processo Administrativo nº 9863/06, as partes resolvem alterar a cláusula terceira, item 3.1, reajustando o valor mensal contratado em 25% (vinte e cinco por cento) passando o valor contratado estimado mensal de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais) para R\$ 9.987,50 (nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), sendo que referida cláusula passa a ter a seguinte redação: “3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela locação do objeto descrito na Cláusula Primeira a importância mensal de R\$ 9.987,50 (nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), que será suportada pela dotação orçamentária nº 3.3.90.39.12-12.361.0004-2151, ficha 152 e 3.390.39.12-12.365.0004-2150, ficha 107”. – **ASSINATURA:** 23/07/2009.

Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta Feira das 8:00 às 12:00 H e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

- A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 56 do Decreto 6.514/2008.
- Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.o 4.368/99.
- As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.
- Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.o 4.714/01).
- As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.o do Decreto n.o 8.806/00);

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliantra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jamboroxo, Sucupira-rosa e Oiti.

DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor EDIVALDO GIMENES, residente e domiciliado a Rua Pastor Eduardo Alves Leite nº 3-21 – Jd. Eldorado, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 063-B, resultante do Processo nº 21637/09, com relação a **poda drástica em 01(uma) espécime arbórea não identificada**, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a AGRO-IMOBILIÁRIA REIS LTDA, sito a Rua Guilherme Ranche nº 2-93 – Bairro Santa Fé, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 064-B, resultante do Processo nº 21638/09, com relação a **poda drástica em 01(uma) espécime arbórea denominada Pata de Vaca**, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a Senhora CLEUCIE. DE QUADROS MOLINA, residente e domiciliada a Praça Antonio Padilha Filho nº 1-16 – Jd. Aeroporto, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 055-B, resultante do Processo nº 21586/09, com relação a **ao não replantio de 01(uma) espécime arbórea no lugar daquela que foi suprimida**, de acordo com Protocolo 3045/07 sendo Deferido e assinatura do Termo de Compromisso infringindo o disposto no Artigo 42 da Lei Municipal 4368/99. Informo que a autuada deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a Senhora MARIA DE LOURDES MORAES STOLAGLI, residente e domiciliada a Rua Antonio dos Reis n° 6-27 – Alto Higienópolis, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental n° 080-B, resultante do Processo n° 26510/09, com relação **a poda drástica em** 01(uma) espécime arbórea denominada Chapéu de Sol, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal n° 6514/08. Informo que a autuada deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor MANOEL FRANCISCO DA SILVA, residente e domiciliado a Rua Mariano Orlandi n° 2-80 – Jd. Nova Esperança, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental n° 079-B, resultante do Processo n° 26504/09, com relação **a poda drástica em** 01(uma) espécime arbórea denominada Chapéu de Sol, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal n° 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor NELSON MENDES DURAND, residente e domiciliado a Rua José Pires de Camargo n° 2-18 – Pres. Geisel, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental n° 091-B, resultante do Processo n° 27588/09, com relação **ao não replantio de** 01(uma) espécime arbórea no lugar daquela que foi suprimida, de acordo com Processo de substituição 16903/08, infringindo o disposto no Artigo 42 da Lei Municipal 4368/99. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

COMUNICADO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor JOAQUIM GARCIA, residente e domiciliado a Rua Xingu n° 5-62 – Alto Higienópolis, proprietário do Imóvel localizado na Rua João Abo Arrage n° 4-56 – Vila Guedes de Azevedo, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Protocolo n° 31463/08, datado em 17/11/08, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Chapéu de Sol”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor JOSÉ LUIZ STRINGASCI, residente e domiciliado a Rua Alberto Paulovich n° 2-59 – Núcleo Mary Dota, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Protocolo n° 31521/08, datado em 19/11/08, onde solicitou a substituição de uma árvore não identificada”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor FÁBIO LUIZ MARTINS, residente e domiciliado a Rua Ernesto Monte n° 1-16 – Vila Santa Luzia, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo n° 33286/07, datado em 07/08/07, onde solicitou a substituição de uma árvore denominada Canelinha”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor OSVALDO LEME DE MORAES FILHO, residente e domiciliado a Rua Vicente Pelegrini Savastano n° 8-27 - Vila Carolina, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo n° 31338/08, datado em 22/07/08, onde solicitou a substituição de duas árvores não Identificadas”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor ROBERTO FRAGNAN, residente e domiciliado a Rua Eng° Xerxes Ribeiro dos Santos n° 15-193 – Pres. Geisel, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Protocolo n° 22092/08, datado em 23/09/08, de acordo com pedido de substituição de uma árvore não Identificada”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor LUIZ ANTONIO RODRIGUES DO PRADO, residente e domiciliado a Alameda Bauru n° 2-41 – Vila Dutra, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Protocolo n° 4133/07, datado em 20/12/07, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Canelinha”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor OSWALDO GONZAGA DE CASTRO, residente e domiciliado a Primo Dota n° 2-67 – Mary Dota, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Protocolo n° 15189/09, datado em 31/03/09, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Canelinha”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar de PLAJAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, sito Rua Y-6 n° 2-40 – Distrito Industrial, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo n° 24476/06, datado em 08/08/06, . Recurso 5300/07 datado 08/02/07 de acordo com pedido de substituição de três árvores sendo 02 Canelinhas e 01 Sibipiruna”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor WAGNER SILVESTRE, residente e domiciliado a **Rua Antonio Sanches n° 1-63 – Núcleo José Regino**, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo n° 15495/08, datado em 31/03/08, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Jacarandá de Minas”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar da Senhora ADAMARES TATIANE GARCIA, residente e domiciliada a Rua Santa Maria n° 11-47 – Vila Industrial, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo n° 5581/08, datado em 07/02/08, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Mungulu”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar da Senhora MARIA DA PENHA ARAÚJO, residente e domiciliada a Rua dos Contabilistas n° 5-84 – Núcleo Gasparini, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo n° 34827/08, datado em 20/08/08, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Sibipiruna”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar da Senhora NILZA LOPES DE OLIVEIRA, residente e domiciliada a Rua dos Contabilistas n° 5-103 – Núcleo Gasparini, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo n° 6310/08, datado em 12/02/08, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Sibipiruna”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar da Senhora MARIA HELENA DA SILVA PONCE, residente e domiciliada a Rua dos Professores n° 6-77 – Núcleo Gasparini, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo n° 33769/08, datado em 12/08/08, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Leucena”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor ANDRE LUIS CESÁRIO, residente e domiciliado a Rua dos Escriturários n° 1-116 – Núcleo Gasparini, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo n° 10617/08, datado em 03/03/08, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Sibipiruna”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor CARLOS EDUARDO MARTINEZ, residente e domiciliado a Rua Almeida Brandão n° 5-13 – Vila Cardia, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo n° 6387/07, datado em 14/02/07, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Sibipiruna”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor NILSON DE PAIVALIMA, residente e domiciliado a Rua Nelson Bonachela Gimenes n° 5-99 – Alto Alegre, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo n° 29648/08, datado em 08/07/08, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Canela”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor JOÃO HELMER PINI, residente e domiciliado a Rua Capitão João Antonio n° 4-35 - Centro, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo n° 37625/08, datado em 11/09/08, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Ficus”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhora CASSIA CELESTE SOUZA VICENTINI NASCIMENTO, residente e domiciliada a Rua Nelson Bonachela Gimenes n° 6-112 – Alto Alegre, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo n° 30316/08, datado em 14/07/08, de acordo com pedido de substituição de três árvores denominadas Chapéu de Sol”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhora NILZAMARTINS LOPES, residente e domiciliada a Rua Comendador Leite n° 6-35 – Vila Seabra, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo n° 33772/08, datado em 12/08/08, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Canelinha”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor LUIZ VICENTE BARBUGIANI, residente e domiciliado a Rua Antonio Alves n° 13-35 - Centro, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Protocolo n° 3312/07, datado em 09/11/07, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Sibipiruna”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor HELDER FERREIRA, residente e domiciliado a Rua Orlando Ranieri n° 3-36 – Jd. Marambá, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Protocolo n° 25455/08, datado em 13/10/08, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Oiti”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar da Senhora SONIA APARECIDA TRAGANTE, residente e domiciliada a Rua João Borges n° 2-51 – Jd. Progresso, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo n° 40675/07, datado em 25/09/07, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Alfeneiro”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor NICODEMOS DE SOUZA BARROS, residente e domiciliado a Rua Quinze de Novembro n° 13-33 - Centro, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo n° 7410/09, datado em 18/02/09, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Chapéu de Sol”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor MARCELO ROBERTO COSTA, residente e domiciliado a Rua Rio Branco 15-6 – Centro, proprietário do Imóvel sito a Rua Sarg. Leôncio Ferreira dos Santos n° 6-85 – Pq. Rossevelt o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo n° 34929/07, datado em 15/08/07, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Ficus”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor GUILHERME NUNES RODRIGUES, residente e domiciliado a Av. São Paulo n° 423 – Duartina, proprietário do Imóvel sito a Rua México Lote Q16, qd. 9, lado ímpar o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo n° 44284/07, datado em 22/10/07, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Canelinha”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor PAULO DE FREITAS, residente e domiciliado a Rua Felicíssimo Antonio Pereira n° 10-40 – Vila Daro, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo n° 49034/07, datado em 26/11/07, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Monguba”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor LUIZ CARLOS MARQUES CORDEIRO, residente e domiciliado a Rua Bartolomeu de Gusmão n° 11-28 – Jd. Europa, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo n° 39678/07, datado em 18/09/07, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Sibipiruna”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhora CÉLIA PEREIRA DETOMINI, residente e domiciliada a Rua Maria José n° 1-54 – Centro, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo n° 47426/08, datado em 02/12/08, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Chapéu de Sol”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhora SUELI GOMES DE CAMARGO DA COSTA, residente e domiciliada a Al. Venus n° 7-58 – Santa Edwrigens, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo n° 20559/07, datado em 28/05/07, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Leucena”.

NOTIFICAÇÃO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste NOTIFICAR a Senhora MARIA APARECIDA DE CARVALHO E SOUZA residente e domiciliada a Rua Sete de Setembro n° 4-10 e Rubens Arruda n° 4-5 - Centro, a efetuar a retirada de pregos fixados na árvore denominada **Sibipiruna** a qual teve Deferimento Parcial através do **processo de substituição 17327/09, datado em 27/04/09**, tal atitude é considerada proibida, ficando o executor sujeito as penalidades previstas, de acordo com os Artigos 30 e 42, ambos inciso II da Lei Municipal 4368/99. No entanto, como o papel da Secretaria é conscientizar a população de nossa cidade a respeito do meio ambiente e como forma de orientação, estamos Notificando-a para que seja providenciado a retirada dos mesmos, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, ressaltamos para que fato como este não venha a se repetir, sob pena de imposição de medidas administrativas cabíveis”.

AUTORIZAMOS A SUBSTITUIÇÃO DE 01 ESPÉCIE ARBÓREA DENOMINADA FICUS, LOCALIZADA NA RUA MARIA BIGUETILIMÃO N° 1-24 – BAIRRO NOVA BAURU, DEVIDO A MESMA APRESENTAR CRITÉRIOS PARA SUBSTITUIÇÃO. CONFORME EDOC N° 37484/09.

REITERAMOS O DEFERIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE 01 ESPÉCIE ARBÓREA DENOMINADA CHAPÉU DE SOL, LOCALIZADA NA RUA SARGENTO MANOEL FARIA INOJOSAN° 2-4 – NOVA ESPERANÇA, PROCESSO: 4155/09 EM NOME DE MARIA ANTONIETA DA SILVA SANTOS. SUBSTITUIR POR UMA ÁRVORE DE MÉDIO PORTE.

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/ SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 27683/09
INTERESSADO: Edna Freitas Ferreira
ENDEREÇO: Rua das Jaqueiras n° 2-93
ESPÉCIE DEFERIDA: 02 Sibipirunas localizadas na lateral e no centro do Imóvel
SUBSTITUIR POR: 02 árvores de médio porte

PROCESSO: 29053/09
INTERESSADO: Aparecido Belai
ENDEREÇO: Rua Praxedes Lopes Pinto n° 1-55
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Falso Chorão localizado a direita do Imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 29207/09
INTERESSADO: João Marques
ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto n° 6-50
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéu de Sol localizado no centro do Imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 30761/09
INTERESSADO: Maria Aparecida da Silva Santino
ENDEREÇO: Praça das Orquídeas n° 1-53
ESPÉCIE DEFERIDA: 02 Canelinhas localizadas a direita e a esquerda do Imóvel
SUBSTITUIR POR: 02 árvores de pequeno porte
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S)

PROCESSO: 26551/09
INTERESSADO: Rubens da Silva Godoy Souza
ENDEREÇO: Rua Rodolfina Dias Domingues n° 4-23
ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Monguba localizada no centro do Imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:
-no momento a árvore não necessita de poda

PROCESSO: 27502/09
INTERESSADO: Odila Conceição do Nascimento
ENDEREÇO: Rua Halim Aidar n° 2-31
ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Sibipiruna localizada no centro do Imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:
-controle de patógenos executado pela Secretaria

PROCESSO: 27636/09
INTERESSADO: Aparecida da Cruz Neves
ENDEREÇO: Rua Equador n° 9-25
ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Oiti localizado no centro do Imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:
-no momento a árvore não necessita de poda

PROCESSO: 27807/09
INTERESSADO: Manoel Martinez Molina
ENDEREÇO: Rua Virgílio Malta n° 20-16
ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Sibipiruna localizada no centro do Imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:
-reparo de danos executado pela secretaria

PROCESSO: 28375/09
INTERESSADO: Fugico Foli Watanabe
ENDEREÇO: Rua Almirante G. Coutinho / Moises Leme da Silva n° 9-23 - 9-33
ESPÉCIES INDEFERIDAS: 02 Oitis localizados a esquerda e a direita do Imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:
Oiti a esquerda
-no momento a árvore não necessita de poda
Oiti a direita
- poda limpeza e reparo de danos executados pela Secretaria

PROCESSO: 28549/09
INTERESSADO: Marieli de Souza Herrera
ENDEREÇO: Rua 4 1-38 Lote 23
ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Chapéu de Sol localizado no centro do Imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:
-poda de limpeza, levantamento de copa e poda lateral executados pela Secretaria
- ampliação do canteiro de responsabilidade do proprietário

PROCESSO: 28649/09
INTERESSADO: José dos Santos
ENDEREÇO: Rua Silva Jardim n° 6-22
ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Sibipiruna localizada no centro do Imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:
-levantamento de copa executado pela Secretaria

PROCESSO: 29178/09
INTERESSADO: Rubens Figueiredo
ENDEREÇO: Rua João Vitica n° 1-13
ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Alfeneiro da China localizado a esquerda do Imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:
-controle de patógenos executado pela Secretaria

PROCESSO: 29244/09
INTERESSADO: Vladimir Brega
ENDEREÇO: Rua Gustavo Maciel n° 20-19
ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Chapéu de Sol localizado no centro do Imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:
-limpeza de copa e controle de patógenos executados pela Secretaria

PROCESSO(S) PARCIALMENTE DEFERIDO(S): Válido com autorização somente para espécie discriminada, após 05(cinco) dias úteis.

PROCESSO: 28518/09

INTERESSADO: Leonilda dos Santos Amorim

ENDEREÇO: Rua Gustavo Soares nº 2-82

ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Ficus localizado a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Oiti localizado a direita do Imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- limpeza de copa, condução e reparo de danos executados pela Secretaria

DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

Deram entrada nesta Secretaria, as empresas abaixo discriminadas para cadastro e análise técnica, com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental no período de **03/08/2009 à 04/08/2009**.

SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Processo	Cadastro	Interessado
14294/04	2023	MAP Industria de Abrigos Ltda EPP

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo	Cadastro	Interessado
46150/07	4342	M. G. De Albuquerque ME

LICENÇA RENOVAÇÃO

Processo	Cadastro	Interessado
21902/05	2651	Transportes Coletivos Grande Londrina Ltda

Segue abaixo, relação das Licenças Ambientais expedidas em **05/08/09** e publicadas em **06/08/09**.

LICENÇA RENOVAÇÃO

Processo	Cadastro	Interessado
43280/08	2573	Ebe Parolim Cantro ME

LICENÇA SIMPLIFICADA

Processo	Cadastro	Interessado
27601/09	4588	Fernando Blanc Dezani ME

SEGUE ABAIXO, EMPRESAS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA PUBLICAÇÃO DO CADASTRO AMBIENTAL (SEM EMISSÃO DE CERTIFICADO).

Processo	Cadastro	Interessado
25035/09	4585	Fast Petróleo Ltda
24337/09	4584	Gráfica Real Bauru Ltda

SEGUE ABAIXO DISCRIMINADA, A DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA QUE FOI EXPEDIDA EM 05/08/09.

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Processo	Cadastro	Interessado
14294/04	2023	MAP Industria de Abrigos Ltda EPP

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti

Secretário

LTAs liberadas no período de 01/06/09 a 30/06/09

PROCES.	INTERESSADO	Nº/LTA
39926/08	ANDRÉ LUIZ FONSECA MORON	LTA 029-09
17987/09	CLÍNICA DE DISTÚRBIOS DO SONO S/C LTDA	LTA 030-09
47287/08	CEAC	LTA 031-09
36976/07	MARIÂNGELA BRAZ VIEIRA BAURU	LTA 032-09
47846/08	FERNANDO OKINO	LTA 033-09
45694/08	CADBURY ADAMS BRASIL IND. E COM. DE PRODS. ALIM. LTDA	LTA 034-09
45809/08	AFONSO CARLOS AIELLO DE CARVALHO	LTA 035-09
2547/09	ARW MEDICAL MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES EM GERAL	LTA 036-09
15306/09	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	LTA 037-09
6515/09	NORWAGEN - DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA	LTA 038-09
18568/09	TRASSI & MARTHA COMERCIAL LTDA	LTA 039-09
36414/08	CARLOS AUGUSTO PONCE DO AMARAL	LTA 040-09

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
42844/07	ENI APARECIDO DIONIZIO BAURU ME
3567/09	TRADICIONAL BAURU BAR LTDA ME
3795/09	TRADICIONAL BAURU BAR LTDA ME
11873/09	MAURO SERGIO MOYA BAURU ME
16426/09	GENI PAES DE CAMARGO ANTONINI ME
39532/08	CELINE APARECIDA ANTIQUERA ME
38375/08	DJENANE DOS SANTOS E CIA LTDA ME
19434/09	MINIMERCADO BRASILEIRO LTDA
7751/09	BAR AEROPORTO DE BAURU LTDA ME
14319/09	MARIA APARECIDA DE CARVALHO FONTES ME
48176/08	RODRIGUES & MATHEUS LANCHONETE LTDA ME
12965/09	JOSE ROBERTO GARCIA BAURU ME
2024/09	MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA
4580/09	JAIR FRANCISCO DE CARVALHO BAURU ME
37050/08	ROSA MARIA GOMES DE SOUZA ME
28203/08	JOÃO SILVA PANQUECARIA ME
1368/09	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A CRIANÇA DE BAURU
7705/09	GERALDO ZAGO
41570/08	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
48902/08	SALVADOR FILARDI EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA
7659/09	BENEDITO PEDRO GARCIA JUNIOR

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
30797/09	MARILENE RODRIGUES MALAGUIA	0319 E-1 C-1
12768/09	CLINICA PEDIATRICA SANTA PAULA S/S LTDA	0482 E-1 C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
25543/09	SÉ SUPERMERCADOS LTDA	45	0265 E-1 C-1
25872/09	AUTO POSTO DUQUE 21 DE MOURA LTDA	45	0294 E-1 C-1
24952/09	T. DE C. CHIMBO ME	45	0087 E-1 C-1
27493/09	D. DE G. BUENO ME	60	0113 E-1 C-1
28160/09	CROCE GUIMARÃES E CIA LTDA	30	0538 E-1 C-1

28162/09	CROCE GUIMARÃES E CIA LTDA	45	0539 E-1 C-1
28165/09	MAURICIO PACIFICO DE CAMARGO	30	0528 E-1 C-1
25873/09	AUTO POSTO DUQUE 21 DE MOURALTDA	30	0280 E-1 C-1
24560/09	M. DE FATIMA CASTELANO ME	30	1194 E-1 C-1
24655/09	J.A. LIMA E MONTEIRO LTDA ME	30	1192 E-1 C-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
27329/09	MARTA MARIANO CUNHA DA SILVA	0013 E-1 C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
25583/09	MARIA DE LOURDES BRANDÃO TARCINALLI ME	0343 E-1 C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
19444/09	PAULINA MORAES DA ROCHA ME	0847 E-1 C-1
23531/09	DORIVAL RIZZATO MERCEARIA ME	0053 E-1 C-1
15724/09	IVANILDE ALVES PEREIRA ME	0838 E-1 C-1
10086/09	FAUSTO SALINA LOPES BAURU ME	00098 C-1
18897/09	EUNICE MALLETT DOS SANTOS ME	0400 E-1 C-1
15092/09	AMADEU URIAS DE SOUZA CASA DE CARNES ME	0759 E-1 C-1

SUSPENSÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
42844/07	ENI APARECIDO DIONIZIO BAURU ME	7290 C-1
3567/09	TRADICIONAL BAURU BAR LTDA ME	02236 C-1
3795/09	TRADICIONAL BAURU BAR LTDA ME	02234 C-1
11873/09	MAURO SERGIO MOYA BAURU ME	04616 C-1
16426/09	GENI PAES DE CAMARGO ANTONINI ME	26342 A-1
39532/08	CELINE APARECIDA ANTIQUERA ME	7519 C-1
38375/08	DJENANE DOS SANTOS E CIA LTDA ME	0575 C-1
19434/09	MINIMERCADO BRASILEIRO LTDA	0581 E-1 C-1
7751/09	BAR AEROPORTO DE BAURU LTDA ME	04644 C-1
14319/09	MARIA APARECIDA DE CARVALHO FONTES ME	04669 C-1
48176/08	RODRIGUES & MATHEUS LANCHONETE LTDA ME	02002 C-1
12965/09	JOSE ROBERTO GARCIA BAURU ME	00318 C-1
2024/09	MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA	00453 C-1
4580/09	JAIR FRANCISCO DE CARVALHO BAURU ME	25255 A-1
37050/08	ROSA MARIA GOMES DE SOUZA ME	00686 C-1
28203/08	JOÃO SILVA PANQUECARIA ME	7478 C-1
1368/09	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A CRIANÇA DE BAURU	27183 A-1
7705/09	GERALDO ZAGO	00487 C-1
41570/08	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	24813 A-1
48902/08	SALVADOR FILARDI EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA	00432 C-1
7659/09	BENEDITO PEDRO GARCIA JUNIOR	00442 C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
12409/09	SUPERMERCADO LATANZIO & SILVA LTDA ME	30	0316 E-1 C-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
45173/08	HOME CARE CENE HOSPITALAR LTDA	00720 C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
15588/09	MARIA INES OLIVEIRA DOS SANTOS BAR ME	4724 C-1
10076/09	FAUSTO SALINA LOPES BAURU ME	5079 C-1
2833/09	P.C. CASARES PADARIA ME	4715 C-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	9865/04
INTERESSADO	SORRI BAURU
REQUERENTE	BRUNA ARTIOLI MARÇANO
CPF	299.417.398-03
CREFITO	72.222-F

PROCESSO	18076/99
INTERESSADO	DROGANOVA BAURU LTDA
REQUERENTE	GILBERTO KAZUHIRO HIRATSUKA
CPF	110.620.408-56
CRF	15.527

PROCESSO	22990/09
INTERESSADO	ANDRE LUIZ FONTANA
REQUERENTE	ANDRE LUIZ FONTANA
CPF	328.535.728-20
CRM	76.364/SP

PROCESSO	27675/09
INTERESSADO	IZILDA COSTA RODRIGUES
REQUERENTE	IZILDA COSTA RODRIGUES
CPF	046.919.848-60
CREFITO	73.150-F

PROCESSO	27671/09
INTERESSADO	CARMEN VIVIAN DOMINGUES ZWICKER
REQUERENTE	CARMEN VIVIAN DOMINGUES ZWICKER
CPF	298.933.598-64
CRF^a	2670/T6R

PROCESSO	27669/09
INTERESSADO	DANILA MESSIAS DOMINGUES PEREIRA
REQUERENTE	DANILA MESSIAS DOMINGUES PEREIRA
CPF	215.749.358-10
CREFITO	9461-TO

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	9865/04
INTERESSADO	SORRI BAURU
REQUERENTE	ANA CAROLINA DA SILVA LOBO
CPF	013.603.046-73
CREFITO	78.934-F

PROCESSO	18076/99
INTERESSADO	DROGANOVA BAURU LTDA
REQUERENTE	DOMINGOS ADRIANO FABRI
CPF	222.741.858-32
CRF	38.372

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	18076/99
INTERESSADO	DROGANOVA BAURU LTDA
REQUERENTE	GILBERTO KAZUHIRO HIRATSUKA
CPF	110.620.408-56
CRF	15.527

ADIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, HELOISA FERRARI LOMBARDI, COMUNICA QUE O ESTABELECIMENTO ABAIXO RELACIONADO FOI AUTORIZADO A FAZER ESCRITURAÇÃO DOS LIVROS PARA REGISTRO DE FISIOTERAPIA, CONFORME O ARTIGO 99 DO DECRETO 12479 DE 18/10/1978, ATRAVÉS DO SISTEMA INFORMATIZADO.

PROCESSO 9865/04
RAZÃO SOCIAL SORRIBAURU
ENDEREÇO AV. NAÇÕES UNIDAS, 53-40, NÚCLEO HAB. PRESIDENTE GEISEL

CNPJ 47.641.907/0001-01
RESPONSÁVEL
LEGAL MARIA ELISABETE NARDI
CPF 046.037.898-82

ERRATAS:

PUBLICADO EM 28/07/2009:

ONDE SE LE:

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES. INTERESSADO
 23906/09 DORIVAL MARTINES SILVEIRA BAURU ME

LEIA-SE:

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES. INTERESSADO
 23906/09 DORIVAL MARTINEZ SILVEIRA BAURU ME

PUBLICADO EM 01/08/2009:

ONDE SE LE:

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES. INTERESSADO
 28754/07 AMAURI DE JESUS FREITAS SINHA ME

LEIA-SE:

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES. INTERESSADO
 28754/07 AMAURI DE JESUS FREITAS SILVA ME

ONDE SE LE:

SUSPENSÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES. INTERESSADO **Nº/SÉRIE**
 28754/07 AMAURI DE JESUS FREITAS SINHA ME 2998 C-1

LEIA-SE:

SUSPENSÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES. INTERESSADO **Nº/SÉRIE**
 28754/07 AMAURI DE JESUS FREITAS SILVA ME 03975 C-1

ONDE SE LE:

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES. INTERESSADO **Nº/SÉRIE**
 21714/09 CASA DE REPOUSO SANTANA E TREVISAN LTDA ME 12999 C-1

LEIA-SE:

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES. INTERESSADO **Nº/SÉRIE**
 21714/09 CASA DE REPOUSO SANTANA E TREVISAN LTDA ME 04462 C-1

ONDE SE LE:

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES. INTERESSADO **Nº/SÉRIE**
 8162/09 ROSILENE CARDOSO DE JESUS DA SILVA ME 02947 C-1

LEIA-SE:

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES. INTERESSADO **Nº/SÉRIE**
 8162/09 ROSILENE CARDOSO DE JESUS DA SILVA ME 02947 C-1

ONDE SE LE:

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES. INTERESSADO **DIAS** **Nº/SÉRIE**
 9743/09 MARIA SIMONE TEIXEIRA DE MELO ME 30 01222 E-1 C-1

LEIA-SE:

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES. INTERESSADO **DIAS** **Nº/SÉRIE**
 9743/09 MARIA SIMONE TEIXEIRA DE MELO ME 30 0122 E-1 C-1

Seção III Editais

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **20.699/09** – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS n° **82/2009** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização e desratização, com fornecimento dos materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários à sua perfeita execução. Fica o processo suspenso para correção do Edital, referente ao quantitativo do serviço solicitado.

Divisão de Compras, 05/08/2009 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
 Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **11.616/08** – Modalidade: Pregão Eletrônico n° SMS **49/2009** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço Por Lote – **Objeto:** aquisição de 06 (seis) camas de solteiro em aço, 04 (quatro) camas tipo beliche, 20 (vinte) colchões de solteiro D-33, 06 (seis) berços em tubo redondo, 03 (três) camas infantis Fowler, 18 (dezoito) banquetas giratórias, 40 (quarenta) escadas de 02 degraus, 22 (vinte e dois) conjuntos para nebulização, 02 (dois) manômetros de mercúrio, 09 (nove) lixeiras em inox, 60 (sessenta) saboneteiras - Dispensador e 62 (sessenta e dois) suportes para papel toalha interfolhado.. Aberto no dia: **21/07/2009** às **8h**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epígrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 31/07/2009** e devidamente **Homologado** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde **em 03/08/2009**, às empresas abaixo:

GAMA MOVEIS TUBULARES LTDA.: item 4 – Berço em tubo redondo 1,30x70x60 - preço unitário de R\$ 432,23, totalizando: R\$ 2.593,38. **item 5** – Cama Hospitalar Infantil com movimentos Fowler - preço unitário de R\$ 865,42, totalizando: R\$ 2.596,26. **item 6** – Banqueta Giratória em Aço Inox - preço unitário de R\$ 66,33, totalizando: R\$ 1.193,94. **item 7** – Escada Auxiliar 02 Degraus - preço unitário de R\$ 40,16, totalizando: R\$ 1.606,40. **Total ganho pela empresa:** R\$ 7.989,98.

PARTNER CLEAR SISTEMAS DE HIGIENE LTDA-ME.: item 10 – Lixeira Inox com tampa e pedal - preço unitário de R\$ 144,99, totalizando: R\$ 1.304,91. **item 11** – Saboneteira Dispenser em Plástico ABS - preço unitário de R\$ 20,00, totalizando: R\$ 1.200,00. **item 12** – Suporte para Papel Toalha em Plástico ABS - preço unitário de R\$ 22,99, totalizando: R\$ 1.425,38. **Total ganho pela empresa:** R\$ 3.930,29.

PEDRO PAULO NOGUEIRA FILHO - EPP.: item 1 – Cama de solteiro em aço 1,88x0,88 - preço unitário de R\$ 174,00, totalizando: R\$ 1.044,00. **item 2** – Beliche em aço com escada - preço unitário de R\$ 273,00, totalizando: R\$ 1.092,00. **item 3** – Colchão de solteiro em espuma densidade 33 - preço unitário de R\$ 310,00, totalizando: R\$ 6.200,00. **Total ganho pela empresa:** R\$ 8.336,00.

Bauru - Divisão de Compras, 05/08/2009 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS DE RAÇÕES PARA CÃES, GATOS E CAVALOS. – PROCESSO Nº 30.851/2008.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERESA GAGLIARDI HARA - ME:

ITEM 01 - Ração para cão – Adulto, à R\$ 1,93, Marca: Dink Dog Plus

ITEM 02 - Ração para cães – Filhote, à R\$3,36, Marca: BillDog

ITEM 03 - Ração para gato – Adulto, à R\$ 2,80, Marca: Misty Cat

ITEM 04 - Ração para gato – Filhote à R\$ 5,36, Marca: Max Cat

Bauru - Divisão de Compras, 05/08/2.009 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras – S.M.S.

Ata de **Registro de Preços nº 025/2008** – Modalidade: Pregão Eletrônico **nº 103//2008** - Processo nº **41.532/2008** – Objeto: *Aquisição de Camisetas brancas em malha fria com PV; Macacão com manga longa, cor azul marinho; Jaqueta com manga longa, cor azul marinho; Bota de cano alto na cor preta; Blazer Feminino; Calça Feminina; Spencer padrão alfaiataria.* – Proponentes num total de 61 Empresas interessadas – **CONTRATANTE:** Município de Bauru – Prazo de **Validade:** 01 (um) ano – Assinatura em **23/07/2.009** - Contratadas:

MINAS BOTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

Bauru - Divisão de Compras, 05/08/2009 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras - S.M.S.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/09 - PROCESSO Nº 5460/09 -

CONTRATANTE:- Município de Bauru – CONTRATADA:- LITORAL NOBRE COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA – Objeto: AAQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E DIVERSOS (alicates, furadeira, chaves fixa, de fenda e Philips, martelos, brocas, pregos, cadeados e etc), cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 055/09 - do Processo Administrativo n.º 5.460/09, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados

LOTE 03 – FURADEIRA E MACACO HIDRÁULICO

Item 3.1 - Furadeira portátil, 2 velocidades, c/ impacto, em 127V., 5/8” c/ mandril de 1/2”, linha profissional, á R\$ 282,00 – Marca Bosch;

Item 3.2 - Macaco hidráulico de 12 toneladas, em aço, á R\$ 198,99 – Marca Bovenau;

LOTE 04 – CHAVE PARA DOBRAR FERRO, CARRINHO DE PEDREIRO, COLHER, DESEMPENADEIRA, MARRETA E MARTELO

Item 4.1 - Balancim de arame p/ cerca do tipo paraguaiá – maços c/100un, á R\$ 162,50 – Marca Gerdau;

Item 4.2 - Cabo p/ enxada de madeira aparelhada de 1,50m, á R\$ 3,50 – Marca Monfort;

Item 4.3 - Câmara de ar p/ carrinho de pedreiro 3.50, á R\$ 6,70 – Marca Paraboni;

Item 4.4 - Carrinho pedreiro, caçamba em ferro, braço em tubo metálico galvanizado inteiriço, com roda, pneu 3.25 e câmara de ar, á R\$ 78,00 – Marca Maestro;

Item 4.5 - Chave p/ dobrar ferro de ¼” em aço forjado, á R\$ 7,11 – Marca Romão;

Item 4.6 - Chave p/ dobrar ferro de 3/16” em aço forjado, á R\$ 5,90 – Romão;

Item 4.7 - Chave p/ dobrar ferro de 3/4” em aço forjado, á R\$ 19,00 – Marca Romão;

Item 4.8 - Chave p/ dobrar ferro de 3/8” em aço forjado, á R\$ 9,50 – Marca Romão;

Item 4.9 - Chave p/ dobrar ferro de 5/16” em aço forjado, á R\$ 8,90 – Marca Romão;

Item 4.10 - Chave p/ dobrar ferro de 5/8” em aço forjado, á R\$ 13,78 – Marca Romão;

Item 4.11 - Chibanca com cabo de madeira c/ um lado horizontal e outro vertical, duas pontas uma de corte e outra de cava, á R\$ 13,50 – Marca Tenace;

Item 4.12 - Colher de pedreiro de 8”, c/ lâmina em aço de espessura 1,2mm, cabo de madeira, á R\$ 7,30 – Marca Tramontina;

Item 4.13 - Colher de pedreiro de 6” ferramenta para uso profissional, á R\$ 6,80 – Marca Tramontina;

Item 4.14 - Desempenadeira aço dentada, á R\$ 3,75 – Marca Trompsom;

Item 4.15 - Desempenadeira aço lisa, á R\$ 3,75 – Marca Trompsom;

Item 4.16 - Enxada em aço, com cabo de madeira aparelhada de 2. ½”, á R\$ 13,12 – Marca Ramada;

Item 4.17 - Escala métrica de madeira natural (metro), dobrável, graduação em milímetro, á R\$ 4,00 – Marca Monfort;

Item 4.18 - Foice com cabo madeira, á R\$ 12,50 – Marca Ramada;

Item 4.19 - Formão p/ madeira 1” –profissional de 1ª linha, á R\$ 8,10 – Marca Monfort;

Item 4.20 - Grosa p/ madeira, c/ cabo 10’ ferramenta para uso profissional, á R\$ 9,00 – Marca Novalusa;

Item 4.21 - Lima 8” p/ amolar enxada em aço, á R\$ 4,00 – Marca Novalusa;

Item 4.22 - Marreta de 02 kg em aço forjado, c/ cabo madeira, á R\$ 14,50 – Marca Tenace;

Item 4.23 - Marreta de 5 kg, c/ cabo de madeira, aço forjado, á R\$ 30,00 – Marca Tenace;

Item 4.24 - Marreta em aço forjado de 3 kg, c/ cabo qualidade profissional de 1ª linha, á R\$ 18,70 – Marca Tenace;

Item 4.25 - Martelo p/ serralheiro tipo pena c/ cabo 300g, á R\$ 15,60 – Marca Stanley;

Item 4.26 - Martelo p/ carpinteiro nº 25, á R\$ 10,70- Marca Brafort;

Item 4.27 - Martelo unha polido profissional 25mm c/cabo –profissional, á R\$ 13,00 – Marca Basic Tran;

Item 4.28 - Martelo unha polido profissional 27mm c/ cabo –profissional, á R\$ 14,30 – Marca Basic Tran;

Item 4.29 - Pá de bico com cabo nº 3, á R\$ 15,80 – Marca Tramontina;

Item 4.30 - Pé de cabra em aço 80 cm, á R\$ 16,00 – Marca Costa;

Item 4.31 - Picareta em metal com uma ponta para corte e outra para cava, á R\$ 17,50 – Marca Tenace;

Item 4.32 - Serrote de 24” profissional, lâmina em aço, cabo de madeira, á R\$ 31,90 – Marca Ramada;

Item 4.33 - Trena 10M, com trava, fita de aço, larg 25mm, mola interna, emborrachada, á R\$ 24,88 – Marca Ferinte;

Item 4.34 - Trena 3M, com trava, fita de aço, larg 13mm, mola interna, emborrachada, á R\$ 1,90 – Marca Brasfort;

Item 4.35 - Torquesa profissional 12”, á R\$ 14,20 – Marca São Romão;

Item 4.36 – Torquesa armador 12”, á R\$ 12,00 – Marca Amparo

Item 4.37 – Enxada para massa, á R\$ 13,50 – Marca Tramontina;

Item 4.38 - Pá de bico com cabo reto 4”, á R\$ 16,50 – Marca Ramda;

Item 4.39 - Forca com 4 dentes, á R\$ 11,50 – Marca Schneider;

Item 4.40 - Tesoura para cortar grama 12”, á R\$ 12,50 – Marca Tramontina;

Item 4.41 - Serrote ouro 26-6D, á R\$ 38,00 – Marca Ramada;

Item 4.42 - Machado sem cabo, á R\$ 16,80 – Marca Coroa;

Item 4.43 - Cabo para machado, á R\$ 3,95 – Marca Monfort;

Item 4.44 - Colher de pedreiro n.9, á R\$ 7,87 – Marca Tramontina;

Item 4.45 - Desempenadeira plástica lisa 18x28, á R\$ 4,75 – Marca Castor;

Item 4.46 - Desempenadeira plástica lisa 14x26, á R\$ 4,75 – Marca Castor;

Item 4.47 - Desempenadeira plástica lisa 12x23, á R\$ 4,00 – Marca Castor;

Item 4.48 - Masseira para pedreiro 40x50, á R\$ 5,60 – Marca Artplas;

Item 4.49 - Baldes metálicos para para pedreiros capacidade 13L, á R\$ 8,65 – Marca Metalsul;

Item 4.50 - Lona Plástica preta 4x100, á R\$ 120,00 – Marca Serpplastic

LOTE 05 – ARRUELA, BRAÇADEIRA, BROCA, CADEADO, PREGO

Item 5.1 - Arruela 5/16 em aço, á R\$ 14,00 – Marca Zamperti;

Item 5.2 – Arruela 5/8 em aço, á R\$ 14,00 – Marca Zamperti;

Item 5.3 - Braçadeira 1/2, á R\$ 0,10 – Maraca Inca;
Item 5.4 - Braçadeira 3/8, á R\$ 0,10 – Maraca Inca;
Item 5.5 - Broca aço rápido 1/4, á R\$ 3,20 – Maraca Dtools;
Item 5.6 - Broca aço rápido 1/16, á R\$ 2,50 – Maraca Irwin;
Item 5.7 - Broca aço rápido 1/8, á R\$ 2,50 – Maraca Irwin;
Item 5.8 - Broca aço rápido 13/64, á R\$ 2,00 – Maraca Irwin;
Item 5.9 - Broca aço rápido 3/16, á R\$ 2,50 – Maraca Irwin;
Item 5.10 - Broca aço rápido 23/8,,á R\$ 8,20 – Maraca Irwin;
Item 5.11 - Broca aço rápido 5/16, á R\$ 5,10 – Maraca Irwin;
Item 5.12 - Broca aço rápido 5/32, á R\$ 2,00 – Maraca Irwin;
Item 5.13 - Broca aço rápido 9/64, á R\$ 2,00 – Maraca Irwin;
Item 5.14 - Broca de mourão 3/8 comp. 48 cm, á R\$ 28,00 – Maraca Irwin;
Item 5.15 - Broca de mourão 5/8 comp. 48 cm, á R\$ 18,00 – Maraca Irwin;
Item 5.16 - Broca de videira Standard 10mm, á R\$ 5,50 – Maraca Irwin;
Item 5.17 - Broca de videira Standard 12mm, á R\$ 7,30 – Maraca Irwin;
Item 5.18 - Broca de videira Standard 6mm, á R\$ 2,65 – Maraca Irwin;
Item 5.19 - Broca de videira Standard 8mm, á R\$ 3,00 – Maraca Irwin;
Item 5.20 - Broca Videira 3/16, á R\$ 2,50 – Maraca Irwin;
Item 5.21 - Bucha convencional S10 com parafuso de cabeça panela, á R\$ 1,00 - Maraca Fischer;
Item 5.22 - Bucha convencional S6 com parafuso de cabeça panela, á R\$ 1,00 – Maraca Fischer;
Item 5.23 - Bucha convencional S8 com parafuso de cabeça panela, á R\$ 1,00 – Maraca Fischer;
Item 5.24 - Bucha p/ tijolo baiano S10 com parafuso cabeça panela, á R\$ 1,00 – Maraca Fischer;
Item 5.25 - Bucha p/ tijolo baiano S6 com parafuso cabeça panela, á R\$ 1,00 – Maraca Fischer;
Item 5.26 - Bucha p/ tijolo baiano S8 com parafuso cabeça panela, á R\$ 1,00 – Maraca Fischer;
Item 5.27 - Cadeado nº 25 de latão maciço e haste de aço inox, á R\$ 6,30 – Maraca Pado;
Item 5.28 - Cadeado nº 40 de latão maciço e haste de aço inox, á R\$ 10,70 – Maraca Pado;
Item 5.29 - Cadeado nº 60 de latão maciço e haste de aço inox, á R\$ 19,80 – Maraca Soprano;
Item 5.30 - Disco corte diamantado profissional 4”, á R\$ 9,00 – Maraca Norton;
Item 5.31 - Disco corte p/ ferro 10” 5/8 com 02 telas de proteção, á R\$ 3,70 – Maraca Telstar;
Item 5.32 - Disco corte p/ ferro 12” 5/8 com 02 telas de proteção, á R\$ 5,30 – Maraca Telstar;
Item 5.33 - Disco corte azul 9” x 1/8” x 7/8”, á R\$ 3,80 – Maraca Telstar;
Item 5.34 - Disco de Desbaste 7” eixo 7/8, á R\$ 3,60 – Maraca Telstar;
Item 5.35 - Lâmina de serra 1224, á R\$ 2,50 – Maraca Starret;
Item 5.36 - Porca sextavada 5/16, á R\$ 15,00 – Maraca Roffer;
Item 5.37 - Porca sextavada 5/8, á R\$ 15,00 – Maraca Roffer;
Item 5.38 - Pregão c/ cabeça 12x12, á R\$ 6,25 – Maraca Gerdau;
Item 5.39 - Pregão c/ cabeça 15x15, á R\$ 5,25 – Maraca Gerdau;
Item 5.40 - Pregão c/ cabeça 17x21, á R\$ 4,75 – Maraca Gerdau;
Item 5.41 - Pregão c/ cabeça 18x24, á R\$ 4,75 – Maraca Gerdau;
Item 5.42 - Pregão c/ cabeça 18x27, á R\$ 4,45 – Maraca Gerdau;
Item 5.43 - Pregão c/ cabeça 19x36, á R\$ 4,45 – Maraca Gerdau;
Item 5.44 - Pregão c/ cabeça 20x30, á R\$ 4,45 – Maraca Gerdau;
Item 5.45 - Pregão c/ cabeça 22x42, á R\$ 4,45 – Maraca Gerdau;
Item 5.46 - Pregão c/ cabeça 22x48, á R\$ 4,45 – Maraca Gerdau;
Item 5.47 - Rebite de repuxo em alumínio de 2,4 x 8mm – 208; á R\$ 15,00 – Maraca Pop;
Item 5.48 - Rebite de repuxo em alumínio de 3,2 x 10mm – 310; á R\$ 20,00 – Maraca Pop;
Item 5.49 - Rebite de repuxo em alumínio de 4 x 16mm – 416; á R\$ 35,00 – Maraca Pop;
Item 5.50 - Rebite de repuxo pop alumínio 6x25mm(pcte c/min. 50Unid)–625, á R\$ 30,00 – Maraca Pop;
Item 5.51 - Pregão c/ cabeça 19x27, á R\$ 4,45 – Maraca Gerdau;
Item 5.52 - Pregão c/ cabeça 15x21, á R\$ 4,45 – Maraca Gerdau;
Item 5.53 - Pregão c/ cabeça 22x42, á R\$ 4,45 – Maraca Gerdau;
Item 5.54 - Pregão c/ cabeça 26x78, á R\$ 4,45 – Maraca Gerdau;
Item 5.55 - Cadeado nº 30 de latão maciço e haste de aço inox, á R\$ 7,50 – Maraca Pado;
Item 5.56 - Cadeado nº 35 de latão maciço e haste de aço inox, á R\$ 9,80 – Maraca Pado;

Item 5.57 - Cadeado nº 45 de latão maciço e haste de aço inox, á R\$ 13,00 – Maraca Pado;
Item 5.58 - Cadeado nº 50 de latão maciço e haste de aço inox, á R\$ 15,00 – Maraca Pado;
Item 5.59 - Barra roscada 3/8” x 1,0m, á R\$ 2,00 – Maraca Roffer;
Item 5.60 - Porca sextavada 3/8” pacote com 500 unidades, á R\$ 10,00 – Maraca Roffer;
Item 5.61 - Arruela lisa de 3/8”, á R\$ 10,00 – Maraca Roffer;
Item 5.62 - Rastelo de ferro com 16 dentes, á R\$ 10,00 – Maraca Ramada;
Item 5.63 - Cabo para rastelo, á R\$ 2,50 – Maraca Ramada;
Item 5.64 - Vassouras de arame para grama com cabo, á R\$ 6,00 – Maraca Ramada.

LOTE 06 – TELA DE ALAMBRADO

Item 6.1 – m² Tela de alambrado 2" fio 12 medidas 1,00x1,80m, á R\$ 16,80 – Maraca Gerdau;
Item 6.2 - m² Tela de alambrado 2-1/2" fio 12 (2,77mm) medidas 1,00x1,80m, á R\$ 14,80 – Maraca Gerdau;
Item 6.3 - m² Tela de alambrado 1" fio 16 medidas 1,00x1,60m revestido de PVC verde, á R\$ 23,40 – Maraca Gerdau;
Item 6.4 - m² Tela de alambrado 3" fio 12 medidas 1,00x1,80m, á R\$ 12,80 – Maraca Pado;
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO ELETRONICO N.º 046/09 – **ASSINATURA:-** 29/06/09 – **VALIDADE: 28/06/2010**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/09 - PROCESSO Nº 5459/09 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – CONTRATADA:- 3º CLASSIFICADA: RD TINTAS LTDA – ME – Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA PINTURA (TINTA ESMALTE SINTÉTICO E ALTO BRILHO E TINTA PARA PISO)

cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 051/09 - do Processo Administrativo nº 5.459/09, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 03 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO E ALTO BRILHO E TINTA PARA PISO.

Item 3.1 – Galão de Tinta esmalte gl 3,6L – 1º linha, á R\$ 24,00 – Maraca Fulgor/New Master;
Item 3.2 – Galão de Tinta esmalte sintético alto brilho - diversas cores (vermelho rubi, marfim, verde escolar, etc) com cobertura suficiente para término da pintura em duas demãos, rendimento 40m² por galão p/ demão, com resistência ao amarelamento, embalagem litografada, em conformidade com a ABNT 11702 tipo 4.2.1– 1º linha (galão 3,6 litros), á R\$ 24,00 – Fulgor/New Master;
Item 3.3 – Galão de Tinta esmalte sintético fosco – diversas cores, com cobertura suficiente para término da pintura em duas demãos, rendimento 40m² por galão p/ demão, com resistência ao amarelamento, embalagem litografada, em conformidade com a ABNT 11702 tipo 4.2.4– 1º linha (galão 3,6L), á R\$ 24,00 – Fulgor/New Master;
Item 3.4 – Galão de Tinta esmalte sintético semi-brilhante – diversas cores, com cobertura suficiente para término da pintura em duas demãos, rendimento 40m² por galão p/ demão, com resistência ao amarelamento, emb. litografada, em conformidade com a ABNT 11702 tipo 4.2.1– 1º linha (galão 3,6Litros), á R\$ 24,00 – Fulgor/New Master;
Item 3.5 – Galão de Tinta esmalte, alto brilho, cor verde colonial – 1º linha (galão 3,6 litros), á R\$ 24,00 – Fulgor/New Master;
Item 3.6 – Lata de Tinta p/ cimento/piso, com boa cobertura, nivelamento e aderência, em conformidade com as normas da ABNT 11702 NBR15079/15078(lata 18L), á R\$ 57,50 – Maraca Kicor/New Master;
Item 3.7 – Lata de Tinta p/ piso cimentado, acrílica, base de água, cor a definir, com boa cobertura, nivelamento e aderência, em conformidade com as normas da ABNT 11702 NBR15079/15078 (lata 18L), á R\$ 57,50 – Maraca Kicor/New Master;
Item 3.8 – Galão de Tinta p/ piso cimentado, acrílica, base de água, cor a definir, com boa cobertura, nivelamento e aderência, em conformidade com as normas da ABNT 11702 NBR15079/15078 (galão 3,6l), á R\$ 16,10 – Maraca Kicor/New Master;
Item 3.9 – Galão de Tinta esmalte sintético fosco verde para quadro escolar com 3,6L, á R\$ 23,99 – Maraca Kicor/New Master.;

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO ELETRONICO N.º 042/09 –

ASSINATURA:- 29/06/09 – **VALIDADE: 28/06/2010**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/09 - PROCESSO Nº 17953/09 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – CONTRATADA:- S.Y YUHARA - ME – Objeto: A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS PRODUTOS DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, SENDO: 314(TREZENTAS E QUATORZE) LIXEIRAS

ARTICULÁVEIS, 324(TREZENTOS E VINTE E QUATRO) TOALHEIROS E 316(TREZENTAS E DEZESSEIS) SABONETEIRAS, (QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL), cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital n° 083/09 - do Processo Administrativo n.º 17.953/09, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 03 – LIXEIRA

Item 3.1 - LIXEIRA ARTICULAVEL, BALDE EM PLÁSTICO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO GALVANIZADO. PÉS COM PONTEIRAS ANTI-DESLIZANTES, ACIONAMENTO MECANICO SEM CONTATO MANUAL, FÁCIL REMOÇÃO DO LIXO CAPACIDADE DE 10 LITROS, á R\$ 23,00 – Marca C. Limpeza (Jaguar);

Item 3.2 - LIXEIRA ARTICULAVEL, BALDE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO GALVANIZADO. PÉS COM PONTEIRAS ANTI-DESLIZANTES, ACIONAMENTO MECANICO SEM CONTATO MANUAL, FÁCIL REMOÇÃO DO LIXO CAPACIDADE DE 30 LITROS, á R\$ 44,576 – Marca C. Limpeza (Jaguar);

Item 3.3 - LIXEIRA ARTICULAVEL, BALDE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO GALVANIZADO. PÉS COM PONTEIRAS ANTI-DESLIZANTES, ACIONAMENTO MECANICO SEM CONTATO MANUAL, FÁCIL REMOÇÃO DO LIXO CAPACIDADE DE 60 LITROS, á R\$ 71,37 – Marca C. Limpeza (Jaguar).

LOTE 04 – TOALHEIRO

Item 4.1 - TOALHEIRO EM PLÁSTICO ABS PARA PAPEL INTERFOLHAS 2/3 DOBRAS – TOALHEIRO PARA PAPEL INTERFOLHADO SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FEITO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA É IDEAL PARA LOCAIS DE GRANDE FLUXO DE PESSOAS COMO ESCOLA, CONDOMÍNIOS, LOJAS, EMPRESAS, ETC. FIXAÇÃO NA PAREDE, FÁCIL REPOSIÇÃO DE PAPÉIS E FECHADO POR CHAVES, á R\$ 13,271 – Marca Nobre;

LOTE 05 – SABONETEIRA

Item 5.1 - SABONETEIRA EM PLÁSTICO ABS – SABONETEIRA SIMPLES COM RESERVATÓRIO 800 ML SABONETEIRA FEITA EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO IDEAL PARA ÁREAS DE GRANDE FLUXO, ESCOLAS, LOJAS, EMPRESAS, CONDOMÍNIOS, ETC. POSSUI VÁLVULA PRESSIONÁVEL PARA SAÍDA DO SABONETE LÍQUIDO, FIXAÇÃO NA PAREDE, FÁCIL RECARGA E FECHAMENTO POR CHAVE

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/09 – ASSINATURA:- 30/06/09 – VALIDADE: 29/06/2010

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo n.º 24081/09 – Modalidade: Inexigibilidade com fulcro no art. 25 “caput”, conforme exigido no art. 26 da Lei Federal n° 8666/93 - **Interessada:** Secretaria Municipal da Administração - **Objeto:** manutenção preventiva, corretiva e atualização do sistema Ponto Eletrônico biométrico - **PROPONENTE:** INSIGHT INFORMATICA LTDA - Valor Total: R\$ 10.827,00 – **Ratificação:** 03/08/09.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 098/09 – Processo n.º 41715/089 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 073/09 – **Sistema Registro de Preços - Tipo Menor Preço Por Lote - Objeto:** Compra de Diversos Tipos de Pneus, Protetores de Câmara de Ar e Câmaras – **Interessada:** Todas as Secretaria. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Adjudicado em 24/07/09** pelo pregoeiro e **Homologado em 03/08/09** pelo Secretário Municipal de Administração a empresa:

MODELO PNEUS LTDA

LOTE 01 – DIVERSOS PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, NO VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 5.536,00;

LOTE 02 – DIVERSOS PNEUS, NO VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 4.206,00.

Bauru, 05/08/09 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora da Divisão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO RECURROS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 075/09 – Processo n.º 13.990/09 – apensado o Processo n° 14.715/09– Modalidade: Pregão Presencial n.º 011/09 – **Tipo Menor Preço - Objeto:** AQUISIÇÃO DE KIT’S DE UNIFORMES E CAMISETAS, SENDO: 21680 (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA) KIT’S PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; 23.600 (VINTE E TRÊS MILE SEISCENTOS) KIT’S PARA O ENSINO FUNDAMENTAL; 3.000 (TRÊS) KITS PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS

EADULTOSE 4.000(QUATROMIL) CAMISETAS EMPOLI VISCOSE – Interessada: Secretaria Municipal de Educação - **Recorrentes:** VIP WEAR INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA E VILA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADO LTDA – **ME. DECISÃO** O Prefeito Municipal julga **IMPROCEDENTE** os recursos interpostos pelas recorrentes, fundamentado nos documentos anexos e manifestação do pregoeiro e **Adjudicado e Homologado em 03/08/09** as empresas:

LOTE 01 - KIT DE UNIFORMES – EDUCAÇÃO INFANTIL, SENDO:

Kit Masculino, composto de: (01 conjunto de agasalho- calça e blusão; 01 conjunto de bermuda e camiseta com manga; 01 conjunto de bermuda e camiseta cavada e 02 pares de meia);

Kit Feminino, composto de: (01 conjunto de agasalho – calça e blusão; 01 conjunto de shorts saia e camiseta com manga; 01 conjunto de shorts saia e camiseta cavada e 02 pares de meia).

Tamanhos: Infantil: (150 n° 01; 2600 n° 02; 100 n° 03; 4.400 n° 04; 6.000 n° 06; 5.000 n° 08; 2.400 n° 10; 800 n° 12; 200 n° 14 e 30 n° 16)

1º Classificada: Diana Paolucci S.A Industria e Comercio, com valor unitário de 42,65;

2º Classificada: Vip Wear Indústria e Comercio Ltda, com valor unitário de R\$ 44,90;

3º Classificada: Capricórnio S/A, com valor unitário de R\$ 46,25.

LOTE 02 - KIT DE UNIFORMES – ENSINO FUNDAMENTAL, SENDO: Kit Masculino, composto de: (01 conjunto de agasalho- calça e blusão; 02 conjunto de bermuda e camiseta com manga e 02 pares de meia); **Kit Feminino, composto de:** (01 conjunto de agasalho – calça e blusão; 01 conjunto de shorts saia e camiseta com manga e 02 pares de meia). **Tamanhos: Infantil/Juvenil:** (1000 n° 06; 1000 n° 8; 1000 n° 10; 2000 n° 12; 6500 n° 14 e 5000 n° 16); **Adulto: (3000 tamanho P; 2000 tamanho M, 1500 tamanho G e 600 tamanho GG).**

1º Classificada: Diana Paolucci S.A Industria e Comercio, com valor unitário de 49,27;

2º Classificada: Vip Wear Indústria e Comercio Ltda, com valor unitário de R\$ 51,90;

3º Classificada: Márcia Regina Bolognesi Gomes, com valor unitário de R\$ 54,89.

LOTE 03 - KIT DE UNIFORMES – EDUCAÇÃO DE JOVENSE ADULTOS, composto de: (01 conjunto de agasalho- calça e blusão; 02 camiseta com manga e 02 pares de meia);

Tamanhos: Adulto: (500 tamanho P; 1000 tamanho M, 800 tamanho G e 700 tamanho GG).

1º Classificada: Rebru Confecções Ltda - ME, com valor unitário de 40,60;

2º Classificada: Vip Wear Indústria e Comercio Ltda, com valor unitário de R\$ 40,68;

3º Classificada: Nilcatex têxtil Ltda, com valor unitário de R\$ 40,80.

LOTE 04 - Camiseta em PV (poli viscose) decote V com mangas, e silk lado esquerdo. Tamanhos: Adulto: (P, M, G e GG).

1º Classificada: Vila Brasil Distribuidora de Manufaturado Ltda – ME, com valor unitário de R\$ 4,90;

2º Classificada: Vip Wear Indústria e Comercio Ltda, com valor unitário de R\$ 5,09;

Bauru, 05/08/09 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora da Divisão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 165/08 – Processo Administrativo n° 3.304/2008 – apensado o Processo n° 2085/09 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 093/08 - **Licitação Tipo Menor Preço por Lote - Objeto:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, SENDO: 02(DOIS) TIPO SPLIT HI-WALL DE 9.000 E 12.000 BTU’S E 02 (DOIS) TIPO SPLIT PISO-TETO DE 60.000 BTUS, 220 V, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL EM MÃO-DE-OBRA, EA AQUISIÇÃO DE 01(UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 12000 BTU/H, SÓ FRIO, PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – **Interessadas:** Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Administração Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Adjudicado em 28/07/09** pelo pregoeiro e **Homologado em 04/08/09** pelo Secretário Municipal de Administração a empresa:

S. C. L. COM. DE APARELHOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA

LOTE 01 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, SENDO: 02(DOIS) TIPO SPLIT HI-WALL DE 9.000 E 12.000 BTU’S E 02 (DOIS) TIPO SPLIT PISO-TETO DE 60.000 BTUS, 220 V, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, NO VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 18.020,00;

LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 12000 BTU/H, SÓ FRIO, PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NO VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 998,00.

Bauru, 05/08/09 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora da Divisão de Licitação.

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
Rafael de Almeida Ribeiro
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
planejamento@daebauru.com.br
juridico@daebauru.com.br
financeiro@daebauru.com.br
administrativo@daebauru.com.br
tecnica@daebauru.com.br
produção@daebauru.com.br
imprensa@daebauru.com.br
cpd@daebauru.com.br
compras@daebauru.com.br
rh@daebauru.com.br
geo@daebauru.com.br
gabinete@daebauru.com.br
dao@daebauru.com.br
corregedoria@daebauru.com.br

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA - DAE

Processo Administrativo nº 10.659/2.008-DAE

Pregão eletrônico nº 85/2.009 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que por não terem sido apresentadas propostas para o lote, a referida licitação restou deserta.

NOTIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo nº 4.360/2.009 – DAE

Pregão Eletrônico n.º 86/2.009 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido(s) foi(ram) devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 04/08/2.009 e seu objeto adjudicado à(s) empresa(s) E. L. Faustino - ME (lote(s) 01).

Processo Administrativo nº 1.659/2.009 – DAE

Pregão Eletrônico n.º 80/2.009 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido(s) foi(ram) devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 03/08/2.009 e seu objeto adjudicado à(s) empresa(s) Nunes Oliveira Máquinas e Ferramentas Ltda. (lote(s) 01).

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE **PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.**

Processo Administrativo nº 769/2009

Contrato n.º 125/2009

Processo Administrativo: 769/2009

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 022/2009

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Patrícia Regina Rodrigues.

Objeto: Aquisição de peças de microcomputadores.

Valor do Contrato: R\$ 18.499,80 (Dezoito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Nota de Empenho n.º 1770 de 13 de julho de 2009.

Assinatura: 13/07/2009

Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses.

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009

“QUE ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)”.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Abrir crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), observando-se o dispositivo no Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, para atender despesas com Material de consumo, de acordo com a seguinte classificação institucional e funcional programática, a saber:

05.01.04	<u>UNIDADE TÉCNICA</u>	
33 – 339030	Material de consumo.....	R\$ 300.000,00
34 – 339030	Material de consumo.....	R\$ 200.000,00
<u>Atividade</u>		
1751200452062	Manut. do sistema de abastecimento de água.....	R\$ 300.000,00
1751200452063	Manut. do programa de saneamento básico.....	R\$ 200.000,00

Artigo 2º - Para atender a suplementação de que trata o Artigo anterior, fica reduzido ao mesmo Orçamento, a seguinte dotação orçamentária:

05.01.03	<u>UNIDADE FINANCEIRA</u>	
24 – 339039	Outros serviços terceiros – pessoa jurídica.....	R\$ 500.000,00
1712200182061	Contratação de esp. em leitura entrega avisos....	R\$ 500.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

O Conselho Administrativo do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, Em, 17 de fevereiro de 2009.

PAULO SERGIO CAMPANHA
Presidente do Conselho Administrativo

ANTONIO MARCOS GALVEZ SERRA
Membro do Conselho

LUIZ ANTONIO BATTAGLINI
Membro do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 02 DE MARÇO DE 2009

“QUE ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)”.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Abrir crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), observando-se o dispositivo no Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, para atender despesas administrativas sentenças judiciais de acordo com a seguinte classificação institucional e funcional programática, a saber:

05.02.01 **ENCARGOS GERAIS**
80 – 3.3.90.91 sentenças judiciais.....**R\$ 10.000,00**

Atividade
17.122.0018.2057 despesas administrativas.....**R\$ 10.000,00**

Artigo 2º - Para atender a suplementação de que trata o Artigo anterior, fica reduzido ao mesmo Orçamento, a seguinte dotação orçamentária:

05.02.01 **UNIDADE DE ENCARGOS GERAIS**
89 – 9.9.99.99 reserva de contingência.....**R\$ 10.000,00**

Atividade
99.999.0018.9999 reserva de contingência**R\$ 10.000,00**

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

O Conselho Administrativo do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, Em, 02 de março de 2009.

PAULO SERGIO CAMPANHA
Presidente do Conselho Administrativo

ANTONIO MARCOS GALVEZ SERRA
Membro do Conselho

LUIZ ANTONIO BATTAGLINI
Membro do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 10 DE MARÇO DE 2009

“QUE ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 980.000,00 (NOVECENTOS E OITENTA MIL REAIS)”.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Abrir crédito suplementar no valor de R\$ 980.000,00 (Novecentos e oitenta mil reais), observando-se o dispositivo no Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, para atender despesas administrativas - outros serviços terceiros - pessoa jurídica de acordo com a seguinte classificação institucional e funcional programática, a saber:

05.02.01 **UNIDADE DE ENCARGOS GERAIS**
78 – 3.3.90.39 outros serviços terceiros – pessoa jurídica.....**R\$ 980.000,00**

Atividade
17.122.0018.2057 despesas administrativas.....**R\$ 980.000,00**

Artigo 2º - Para atender a suplementação de que trata o Artigo anterior, fica reduzido ao mesmo Orçamento, a seguinte dotação orçamentária:

05.02.03 **UNIDADE FINANCEIRA**
24 – 3.3.90.39 outros serviços terceiros – pessoa jurídica.....**R\$ 340.000,00**
Atividade
17.122.0018.2061 contratação de esp.em leitura e entrega de avisos..**R\$340.000,00**

05.01.06 **UNIDADE DE PRODUÇÃO E RESERVAÇÃO**
50 – 3.3.90.39 outros serviços terceiros – pessoa jurídica.....**R\$ 640.000,00**
Atividade
17.512.0018.2057 despesas administrativas.....**R\$ 640.000,00**

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

O Conselho Administrativo do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, Em, 10 de março de 2009.

PAULO SERGIO CAMPANHA
Presidente do Conselho Administrativo

ANTONIO MARCOS GALVEZ SERRA
Membro do Conselho

LUIZ ANTONIO BATTAGLINI
Membro do Conselho

CONCURSO DE ACESSO 2009 – DAE**CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA (P1) DA PRIMEIRA ETAPA**

A Comissão de Concurso de Acesso do Departamento de Água e Esgoto de Bauru informa que a Prova Objetiva (P1) do Concurso de Acesso para o cargo de Agente de Administração será realizada:

DATA: 11 de agosto de 2009 (terça-feira);

LOCAL: Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, situada à R. Padre João, n.º 11-25;

IMPORTANTE:

- **O candidato deverá apresentar-se às 17h00min**, munido de documento de identidade (RG) original, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;
- A prova terá início às 17h30min e término às 20h30min, ou seja, **TERÁ DURAÇÃO MÁXIMA DE 3,0 (TRÊS) HORAS**, conforme item 4 do Edital. Bauru, 05 de agosto de 2008.

A Comissão

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

06 de julho de 2009

DAE

Conta Movimento

Saldo Anterior	R\$	90.847,61
Receita	R\$	177.297,76
Despesa	R\$	197.213,57
Saldo Disponível	R\$	70.931,80

Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	3.434.334,28
Receita	R\$	41.000,00
Despesa	R\$	0,00
Saldo Atual	R\$	3.475.334,28

Fundo de Tratamento de Esgoto

Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	30.228,70
Receita	R\$	45.721,28
Despesa	R\$	48.106,00
Saldo Disponível	R\$	27.843,98

Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	26.181.324,06
Receita	R\$	15.500,00
Despesa	R\$	0,00
Saldo Atual	R\$	26.196.824,06

07 de julho de 2009

DAE		
Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	70.931,80
Receita	R\$	162.379,39
Despesa	R\$	152.002,95
Saldo Disponível	R\$	81.308,24

Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	3.475.334,28
Receita	R\$	65.000,00
Despesa	R\$	0,00
Saldo Atual	R\$	3.540.334,28

Fundo de Tratamento de Esgoto

Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	27.843,98
Receita	R\$	112.767,55
Despesa	R\$	112.755,00
Saldo Disponível	R\$	27.856,53

Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	26.196.824,06
Receita	R\$	0,00
Despesa	R\$	63.500,00
Saldo Atual	R\$	26.133.324,06

08 de julho de 2009

DAE		
Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	81.308,24
Receita	R\$	411.510,58
Despesa	R\$	361.162,72
Saldo Disponível	R\$	131.656,10

Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	3.540.334,28
Receita	R\$	55.000,00
Despesa	R\$	0,00
Saldo Atual	R\$	3.595.334,28

Fundo de Tratamento de Esgoto

Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	27.856,53
Receita	R\$	120.443,70
Despesa	R\$	104.900,55
Saldo Disponível	R\$	43.399,68

Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	26.133.324,06
Receita	R\$	18.500,00
Despesa	R\$	0,00
Saldo Atual	R\$	26.151.824,06

10 de julho de 2009

DAE		
Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	131.656,10
Receita	R\$	1.218.522,52
Despesa	R\$	1.097.529,56
Saldo Disponível	R\$	252.649,06

Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	3.595.334,28
Receita	R\$	675.000,00

Despesa	R\$	0,00
Saldo Atual	R\$	4.270.334,28

Fundo de Tratamento de Esgoto

Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	43.399,68
Receita	R\$	396.590,35
Despesa	R\$	345.500,00
Saldo Disponível	R\$	94.490,03

Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	26.151.824,06
Receita	R\$	149.000,00
Despesa	R\$	0,00
Saldo Atual	R\$	26.300.824,06

13 de julho de 2009

DAE		
Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	252.649,06
Receita	R\$	192.294,77
Despesa	R\$	318.812,09
Saldo Disponível	R\$	126.131,74

Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	4.270.334,28
Receita	R\$	172.000,00
Despesa	R\$	0,00
Saldo Atual	R\$	4.442.334,28

Fundo de Tratamento de Esgoto

Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	94.490,03
Receita	R\$	30.241,81
Despesa	R\$	96.867,86
Saldo Disponível	R\$	27.863,98

Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	26.300.824,06
Receita	R\$	76.000,00
Despesa	R\$	0,00
Saldo Atual	R\$	26.376.824,06

14 de julho de 2009

DAE		
Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	126.131,74
Receita	R\$	896.356,10
Despesa	R\$	140.461,32
Saldo Disponível	R\$	882.026,52

Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	4.442.334,28
Receita	R\$	0,00
Despesa	R\$	668.000,00
Saldo Atual	R\$	3.774.334,28

Fundo de Tratamento de Esgoto

Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	27.863,98
Receita	R\$	80.472,15
Despesa	R\$	55.300,00
Saldo Disponível	R\$	53.036,13

Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	26.376.824,06
Receita	R\$	16.000,00
Despesa	R\$	0,00
Saldo Atual	R\$	26.392.824,06

15 de julho de 2009

DAE		
Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	882.026,52
Receita	R\$	655.869,74
Despesa	R\$	1.359.259,48
Saldo Disponível	R\$	178.636,78

Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	3.774.334,28
Receita	R\$	0,00
Despesa	R\$	100.000,00
Saldo Atual	R\$	3.674.334,28

Fundo de Tratamento de Esgoto

Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	53.036,13
Receita	R\$	140.437,24
Despesa	R\$	111.879,17
Saldo Disponível	R\$	81.594,20
Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	26.392.824,06
Receita	R\$	31.000,00
Despesa	R\$	0,00
Saldo Atual	R\$	26.423.824,06

16 de julho de 2009

DAE		
Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	178.636,78
Receita	R\$	473.658,81
Despesa	R\$	459.039,19
Saldo Disponível	R\$	193.256,40
Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	3.674.334,28
Receita	R\$	246.000,00
Despesa	R\$	0,00
Saldo Atual	R\$	3.920.334,28

Fundo de Tratamento de Esgoto

Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	81.594,20
Receita	R\$	121.066,89
Despesa	R\$	95.592,00
Saldo Disponível	R\$	107.069,09
Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	26.423.824,06
Receita	R\$	40.000,00
Despesa	R\$	0,00
Saldo Atual	R\$	26.463.824,06

17 de julho de 2009

DAE		
Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	193.256,40
Receita	R\$	577.005,81
Despesa	R\$	631.548,89
Saldo Disponível	R\$	138.713,32
Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	3.920.334,28
Receita	R\$	0,00
Despesa	R\$	330.000,00
Saldo Atual	R\$	3.590.334,28

Fundo de Tratamento de Esgoto

Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	107.069,09
Receita	R\$	63.125,46
Despesa	R\$	105.031,70
Saldo Disponível	R\$	65.162,85
Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	26.463.824,06
Receita	R\$	66.500,00
Despesa	R\$	0,00
Saldo Atual	R\$	26.530.324,06

20 de julho de 2009

DAE		
Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	138.713,32
Receita	R\$	661.898,67
Despesa	R\$	677.647,19
Saldo Disponível	R\$	122.964,80
Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	3.590.334,28
Receita	R\$	0,00
Despesa	R\$	515.000,00
Saldo Atual	R\$	3.075.334,28

Fundo de Tratamento de Esgoto

Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	65.162,85
Receita	R\$	37.802,97

Despesa	R\$	61.158,50
Saldo Disponível	R\$	41.807,32
Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	26.530.324,06
Receita	R\$	41.500,00
Despesa	R\$	0,00
Saldo Atual	R\$	26.571.824,06

21 de julho de 2009

DAE		
Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	122.964,80
Receita	R\$	449.132,13
Despesa	R\$	444.216,04
Saldo Disponível	R\$	127.880,89
Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	3.075.334,28
Receita	R\$	220.000,00
Despesa	R\$	0,00
Saldo Atual	R\$	3.295.334,28

Fundo de Tratamento de Esgoto

Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	41.807,32
Receita	R\$	112.428,40
Despesa	R\$	86.070,00
Saldo Disponível	R\$	68.165,72
Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	26.571.824,06
Receita	R\$	26.000,00
Despesa	R\$	0,00
Saldo Atual	R\$	26.597.824,06

22 de julho de 2009

DAE		
Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	127.880,89
Receita	R\$	350.380,52
Despesa	R\$	336.045,80
Saldo Disponível	R\$	142.215,61
Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	3.295.334,28
Receita	R\$	40.000,00
Despesa	R\$	0,00
Saldo Atual	R\$	3.335.334,28

Fundo de Tratamento de Esgoto

Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	68.165,72
Receita	R\$	86.486,03
Despesa	R\$	78.000,00
Saldo Disponível	R\$	76.651,75
Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	26.597.824,06
Receita	R\$	35.000,00
Despesa	R\$	0,00
Saldo Atual	R\$	26.632.824,06

23 de julho de 2009

DAE		
Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	142.215,61
Receita	R\$	581.107,11
Despesa	R\$	429.574,15
Saldo Disponível	R\$	293.748,57
Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	3.335.334,28
Receita	R\$	0,00
Despesa	R\$	145.000,00
Saldo Atual	R\$	3.190.334,28

Fundo de Tratamento de Esgoto

Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	76.651,75
Receita	R\$	109.790,83
Despesa	R\$	107.500,00
Saldo Disponível	R\$	78.942,58
Conta Vinculada		

Saldo Anterior	R\$	26.632.824,06
Receita	R\$	52.500,00
Despesa	R\$	0,00
Saldo Atual	R\$	26.685.324,06

24 de julho de 2009

DAE

Conta Movimento

Saldo Anterior	R\$	293.748,57
Receita	R\$	332.980,78
Despesa	R\$	400.146,44
Saldo Disponível	R\$	226.582,91

Conta Vinculada

Saldo Anterior	R\$	3.190.334,28
Receita	R\$	140.000,00
Despesa	R\$	0,00
Saldo Atual	R\$	3.330.334,28

Fundo de Tratamento de Esgoto

Conta Movimento

Saldo Anterior	R\$	78.942,58
Receita	R\$	80.336,46
Despesa	R\$	71.500,00
Saldo Disponível	R\$	87.779,04

Conta Vinculada

Saldo Anterior	R\$	26.685.324,06
Receita	R\$	32.500,00
Despesa	R\$	0,00
Saldo Atual	R\$	26.717.824,06

Walker Hojas Petinuci

Diretor Financeiro

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Rubens Ribeiro de Barros Filho
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru

Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário

Serv. Atend. Usuário : 0800 994599

http://www.emdurb.com.br

Pabx : (14) 233 9000

emdurb@emdurb.com.br
licitacao@emdurb.com.br
compras@emdurb.com.br
multas@emdurb.com.br
transportes@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br
informatica@emdurb.com.br
comunicacao@emdurb.com.br
administracao@emdurb.com.br
desenvolvimento@emdurb.com.br
planviario@emdurb.com.br
transespeciais@emdurb.com.br
camaratarifaria@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br
contabilidade@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br
areazul@emdurb.com.br
expediente@emdurb.com.br
presidencia@emdurb.com.br
juridico@emdurb.com.br
visual@emdurb.com.br
peessoal@emdurb.com.br
rh@emdurb.com.br
opervitaria@emdurb.com.br
transcoletivo@emdurb.com.br
tesouraria@emdurb.com.br

CONVITE APRESENTAÇÃO PÚBLICA

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB – através de sua Gerência Técnica de Infrações convida a todos os interessados, a participar no dia 12 de Agosto de 2009, a partir das 08 horas, na sede da Empresa, da apresentação do projeto de fiscalização eletrônica de Bauru, onde serão demonstradas as justificativas para implantação do mesmo.

Os pontos de fiscalização de velocidade serão os seguintes:

Radar Fixo

Avenida Moussa Nakal Tobias (principal e marginal) quadra 3, lados par e ímpar;

Avenida Rodrigues Alves quadra 34, lados par e ímpar;

Avenida Rodrigues Alves quadra 43, lados par e ímpar;

Avenida Getúlio Vargas, quadra 21, lados par e ímpar;

Avenida Getúlio Vargas, quadra 19, lado par;

Avenida Comendador José da Silva Martha, quadra 04, lados par e ímpar;

Viaduto Antônio Eufrásio de Toledo, sentidos centro/bairro e bairro/centro;

Avenida Nações Unidas quadra 17, lado par;

Avenida Nações Unidas, quadra 18, lado ímpar;

Avenida Nações Unidas, quadra 42, lado par;

Avenida Nações Unidas, quadra 46, lado ímpar;

Avenida Duque de Caxias, quadra 13, lado par;

Avenida Duque de Caxias, quadra 16, lado ímpar;

Avenida Castelo Branco, quadra 38, lados par e ímpar;

Rua Nilo Peçanha, quadra 7;

Rua Francisco Alves, quadra 3;

Rua Wenceslau Braz, quadra 5.

Lombada Eletrônica

Avenida Nações Unidas, quadra 21, lado par;

Avenida Nações Unidas, quadra 23, lado ímpar;

Avenida Nações Unidas, quadra 55, lados par e ímpar.

Bauru, 06/08/2009

EMDURB

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Processo nº 1988/09 - Registro de Preços nº 018/09

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após a abertura dos envelopes de nº 01 “Proposta de Preços” da empresa R. DOS SANTOS PRETTO – ROTISSERIE ME, com o valor unitário de R\$ 5,19 e BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA, com o valor unitário de R\$ 6,45, foram abertos os envelopes de nº 02 “Documentos de Habilitação” da empresa R. DOS SANTOS PRETTO – ROTISSERIE ME, o qual após análise o pregoeiro decidiu inabilitar a empresa R. DOS SANTOS PRETTO – ROTISSERIE ME, por não ter apresentado o documento solicitado *no item 7.2.4 do edital Qualificação Técnica - letra “b” Apresentar cópia de Certificado de vistoria de veículo emitido pela Vigilância Sanitária, conforme portaria CVS-15/91 de 07/11/91 e CVS-06/99 de 10/03/99.* O pregoeiro entrou em negociação direta com o representante da empresa BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA, o qual este apresentou o valor de R\$ 6,00. Diante do exposto o Pregoeiro torna público e para conhecimento dos interessados que o envelope de nº 02 “Documentos de Habilitação” da empresa BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA será aberto em sessão pública no dia **07/08/2009** às **10:00 h**, na Praça João Paulo II s/nº,

Jd. Santana – Bauru – SP, sala de Reuniões da EMDURB, para fornecimento de refeições (marmitex).

O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, central de serviços, editais e licitações, e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala 16, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs, informações sobre o edital: licitacao@emdurb.com.br, ou pelo Fone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 06 de Agosto de 2009.

Comissão de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/09

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade REGISTRO DE PREÇOS nº 020/09 – Processo nº 2118/09, regime menor preço. Abertura da sessão em **19/08/2009 às 14:30 h**, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas para serviços de borracharia da EMDURB, conforme especificações no item 2.1 do edital.

O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, central de serviços, editais e licitações, e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala 16, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs, informações sobre o edital: licitacao@emdurb.com.br, ou pelo Fone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 06 de Agosto de 2009.

Comissão de Licitação

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 1855/09 - Carta Convite nº 005/09

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foram devidamente homologados pelo presidente da EMDURB e seu objeto adjudicado para a empresa SACHO AUDITORES INDEPENDENTES S/C.

Objeto: Serviços de Auditoria/Consultoria contábil. Previsão para doze meses.

Valor Total: R\$ 23.520,00 (vinte e três mil, quinhentos e vinte reais).

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês.

Bauru, 06 de Agosto de 2009.

Comissão de Licitação.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 027704

Processo nº 2018/08 - Registro de Preços nº 008/08

Compromissária: BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA. Contratante: EMDURB.

Objeto: 3.546 unidades de refeições (marmitex).

Valor Total: R\$ 14.006,70

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês.

Assinatura: 30/07/09

Bauru, 06 de Agosto de 2009.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 027707

Processo n.º 2473/08 - Registro de Preços nº 013/08

Contratante: EMDURB. Compromissária: AUTO POSTO PETRO NUNO LTDA.

Objeto: 4401.543 litros de gasolina.

Valor total: R\$ 9.947,49

Condição Pagto: 10º dia útil do mês.

Assinatura: 03/07/09

Bauru, 06 de Agosto de 2009.

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 027705

Processo: 581/09 - Pregão para Registro de Preços nº 005/09

Contratante: EMDURB – Contratada: FAMASERVIÇOS DE LAVAR E SECAR ROUPAS LTDA.

Objeto: 59 Kg. Serviço de Lavadeira (toalhas de banho simples).

Valor Total Estimado: R\$ 118,00

Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços. Assinatura: 30/07/09

Bauru, 06 de Agosto de 2009.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 027703

Processo nº 3541/08 - Registro de Preços nº 022/08

Compromissária: AMC LATICINIO LTDA. Contratante: EMDURB.

Objeto: 295 litros de leite tipo “C” .

Valor Total: R\$ 439,55

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês.

Assinatura: 30/07/09

Bauru, 06 de Agosto de 2009.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 027712

Processo nº 3541/08 - Registro de Preços nº 022/08

Compromissária: AMC LATICINIO LTDA. Contratante: EMDURB.

Objeto: 1.000 litros de leite tipo “C” .

Valor Total: R\$ 1.490,00

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês.

Assinatura: 03/08/09

Bauru, 06 de Agosto de 2009.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 027701

Processo n.º 150/09 - Registro de Preços nº 003/09

Contratante: EMDURB. Contratada: JOFRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA – EPP.

Objeto: eventual aquisição de: 020 (pacotes com 100 unidades) Saco plásticos de 100 litros; 035 (pacotes com 100 unidades) Saco plástico de 100 litros (varrição); 004 (pacotes com 100 unidades) Saco plástico de 20 litros; 005 (pacotes com 100 unidades) Saco plástico de 40 litros; 004 (pacotes com 100 unidades) Saco plástico de 60 litros; 004 (pacotes com 100 unidades) Saco para exumação de ossos.

Valor Total: R\$ 2.334,80

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.

Assinatura: 30/07/09

Bauru, 06 de Agosto de 2009.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 027702

Processo nº 3492/08 - Registro de Preços nº 020/08

Contratante: EMDURB.Compromissária: RODRIGUES E MORAIS PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME.

Objeto: 86.26 kg. de Pão d'água.

Valor Total: R\$ 419,22

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês.

Assinatura: 30/07/09

Bauru, 06 de Agosto de 2009.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 027706

Processo nº 3492/08 - Registro de Preços nº 020/08

Contratante: EMDURB.Compromissária: RODRIGUES E MORAIS PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME.

Objeto: 350.124 kg. de Pão d'água.

Valor Total: R\$ 1.701,60

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês.

Assinatura: 30/07/09

Bauru, 06 de Agosto de 2009.

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 027711

Processo nº 1670/09 - Registro de Preços nº 012/09

Contratante: EMDURB. Compromissária: REDE LK DE POSTOS LTDA.

Objeto: 546.991 lts. Álcool combustível.

Valor Total: R\$ 304,18

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao abastecimento.

Assinatura: 03/08/09

Bauru, 06 de Agosto de 2009.

Presidente da EMDURB.

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram DEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito, no período de 01/07/2009 à 15/07/2009, nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

600061/2009 600062/2009 600063/2009 600073/2009
 600075/2009 600076/2009 600078/2009 600079/2009
 600080/2009 600088/2009 600089/2009 600090/2009
 600093/2009 600104/2009 618395/2009 618430/2009
 618468/2009 618476/2009 618504/2009 618525/2009
 618547/2009 618549/2009 618550/2009 618555/2009
 618652/2009 618653/2009 618654/2009 618655/2009
 618659/2009 618660/2009 618661/2009 618662/2009
 618663/2009 618758/2009 618759/2009 618760/2009
 618761/2009

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados no posto da EMDURB no Poupatempo, localizado à Av Nações Unidas 4-44, Centro, Bauru/SP.

Bauru, 05 de agosto de 2009

GII

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram INDEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito, no período de 01/07/2009 à 15/07/2009 nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

600069/2009 600071/2009 600074/2009 600085/2009
 600091/2009 618368/2009 618417/2009 618418/2009
 618419/2009 618420/2009 618421/2009 618422/2009
 618424/2009 618427/2009 618428/2009 618429/2009
 618431/2009 618432/2009 618433/2009 618440/2009
 618455/2009 618473/2009 618477/2009 618498/2009
 618501/2009 618502/2009 618506/2009 618507/2009
 618509/2009 618510/2009 618512/2009 618514/2009
 618516/2009 618517/2009 618518/2009 618519/2009
 618520/2009 618521/2009 618522/2009 618524/2009
 618569/2009 618571/2009 618575/2009 618576/2009
 618577/2009 618578/2009 618580/2009 618581/2009
 618582/2009 618583/2009 618584/2009 618585/2009
 618586/2009 618587/2009 618588/2009 618589/2009
 618590/2009 618591/2009 618592/2009 618593/2009
 618594/2009 618595/2009 618596/2009 618597/2009
 618598/2009 618599/2009 618600/2009 618601/2009
 618602/2009 618658/2009 618664/2009 618665/2009
 618667/2009 618668/2009 618670/2009 618671/2009
 618672/2009 618674/2009 618675/2009 618676/2009
 618677/2009 618678/2009 618679/2009 618680/2009
 618681/2009 618682/2009 618683/2009 618684/2009
 618685/2009 618686/2009 618687/2009 618688/2009
 618755/2009 618756/2009 618763/2009 618764/2009
 618765/2009 618766/2009 618767/2009 618768/2009
 618769/2009 618770/2009 618774/2009 618775/2009
 618776/2009 618780/2009 618782/2009 618783/2009
 618784/2009 618786/2009

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados no posto da EMDURB no Poupatempo, localizado à Av Nações Unidas 4-44, Centro, Bauru/SP.

Bauru, 05 de agosto de 2009

GII

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos abaixo discriminados, obtiveram os seguintes resultados, em reuniões realizadas no período de 16/07/2009 a 31/07/2009:

DEFERIDOS

000032/2009 000043/2009 000045/2009 000046/2009
 000047/2009 000049/2009 000053/2009 000055/2009
 000056/2009 016943/2009 016963/2009 016965/2009
 016990/2009 016991/2009 017020/2009

INDEFERIDOS

000041/2009 000044/2009 016785/2009 016913/2009
 016918/2009 016919/2009 016931/2009 016956/2009
 016959/2009 016966/2009 016967/2009 016968/2009
 016969/2009 016970/2009 016972/2009 016973/2009
 016974/2009 016977/2009 016979/2009 016980/2009
 016982/2009 016983/2009 016985/2009 016986/2009
 016987/2009 016989/2009 016992/2009 016993/2009
 016994/2009 016996/2009 017000/2009 017002/2009
 017003/2009 017004/2009 017007/2009 017011/2009
 017012/2009 017016/2009 017018/2009 017019/2009
 017021/2009 017022/2009 017023/2009 017024/2009
 017025/2009 017026/2009 017027/2009 017030/2009
 017031/2009 017032/2009 017033/2009 017035/2009
 017036/2009 017037/2009 017039/2009 017040/2009
 017041/2009 017042/2009 017043/2009 017045/2009
 017046/2009 017049/2009 017054/2009 017056/2009
 017061/2009

Bauru, 05 de agosto de 2009

Presidente 1ª JARI

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Elaine Aparecida Sementille
 Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autárquia Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Administração – Rua Joaquim da Silva Marta nº 13-44 – Telefone 3223-7901 – Fone/Fax 3227-1444

Segunda à Sexta-feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Benefícios – Praça das Cerejeiras nº 1-28 – Telefone 3223-7000
 Segunda à Sexta-feira das 12:00 às 17:00.

EMAILS

- presidente@funprevbauru.com.br

- dirfinan@funprevbauru.com.br
 - dirprev@funprevbauru.com.br
 - juridico@funprevbauru.com.br
 - diradm@funprevbauru.com.br
 - cpd@funprevbauru.com.br
 - conselho@funprevbauru.com.br
 - folpag@funprevbauru.com.br
 - servsocial@funprevbauru.com.br
 - economista1@funprevbauru.com.br
 - contabilidade@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

Portarias da Presidência

Portaria nº 158/2009

Aposenta por invalidez, a partir de 05 de agosto de 2009, o Sr. João Batista de Oliveira, portador do RG nº 18.682.534 SSP SP e CPF nº 029.823.888-80, servidor da Prefeitura Municipal de Bauru SP, no cargo efetivo de Ajudante Geral, padrão 03-E, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 2992/2007, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 1º inciso I da Constituição Federal c/c art. 86 e 87 da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pelas Leis Municipais: 5397/2006 e 5567/2008.

Bauru, 06 de agosto de 2009.

Portaria nº 159/2009

Aposenta por invalidez, a partir de 05 de agosto de 2009, a Sra. Célia Regina Chistianini Santana, portadora do RG nº 9.914.437 SSP SP e CPF nº 827.516.418-49, servidora da Prefeitura Municipal de Bauru SP, no cargo efetivo de Professor do Ensino Fundamental II, padrão 17-C, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 1620/2008, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 1º inciso I da Constituição Federal c/c art. 86 e 87 da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pelas Leis Municipais: 5397/2006 e 5567/2008.

Bauru, 06 de agosto de 2009.

Portaria nº 160/2009

Aposenta voluntariamente, a partir de 05 de agosto de 2009, a Sra. Silvia Regina Barsante Belchior, portadora do RG nº 11.403.377-8 SSP SP e CPF nº 034.080.858-62, servidora da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Diretora de Escola de Educação Infantil, padrão 21-I, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 931/2009, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c os artigos 92, §§ 5º e 6º e; 145 da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pelas Leis Municipais: 5397/2006 e 5749/2009.

Bauru, 06 de agosto de 2009.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV - Edital de Licitação nº 02/2009 – Processo 490/2009 – **Modalidade:** Convite nº 02/2009 – Tipo Menor Taxa Administrativa – Forma de execução: direta - **Objeto:** Contratação de empresa para administração de sistemas de Vale-Alimentação em Cartões Magnéticos, para aquisição de gêneros alimentícios em geral no comércio varejista de Bauru/SP, aos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, estagiários e legionários mirins do quadro de pessoal da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – **Interessados:** Os interessados

a participarem do presente certame e as empresas convidadas, para serem admitidas na condição de licitantes, deverão protocolar e entregar à Comissão Permanente de Licitação, mediante recibo, na sede da FUNPREV situada na Rua Joaquim da Silva nº 13-44 - Vila Santa Izabel - Bauru/SP – CEP 17014.010, **até as 12 (doze) horas dia 13 (treze) de agosto de 2009**, os envelopes a que se refere o Item 5 do referido Edital (DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL) – A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação será realizada às **14 (quatorze) horas do dia 13 (treze) de agosto de 2009** na sede da FUNPREV situada na Rua Joaquim da Silva nº 13-44 - Vila Santa Izabel - Bauru/SP – CEP 17014.010 – Os interessados a retirar o Edital poderão fazê-lo até o dia 12/08/09, mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) exclusivamente destinadas às cópias do Edital e seus anexos, pagas diretamente na Divisão Financeira da FUNPREV – Bauru, 05 de agosto de 2009 – A Comissão Permanente de Licitação.

PODER LEGISLATIVO

Luiz Carlos Rodrigues Barbosa
Presidente

Atos da Diretoria

EMENTÁRIO DO PROCESSO DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, QUE DEU ENTRADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2009.

Proc. nº Assunto

153 Projeto de Lei nº 79/09, que cria a Secretaria Municipal de Turismo.
PREFEITO MUNICIPAL

EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2009.

AMARILDO DE OLIVEIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que o cronograma de asfaltamento priorize as ruas onde moram as pessoas com deficiência que integram o cadastro da EMDURB. Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudo para a implantação de obstáculos de solo na Rua Arnaldo de Jesus Carvalho, Vila Aviação. Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB o envio de informações e de cópia dos contratos dos anúncios publicitários que são veiculados nos ônibus do transporte coletivo municipal.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal informações referentes aos gastos com publicidade da Prefeitura, DAE e EMDURB.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal informações junto às Secretarias Municipais de Saúde e do Bem-Estar Social sobre o atendimento a dependentes químicos em Bauru.

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação dos responsáveis pelo Residencial Quinta Ranieri Green para que providenciem a construção de calçada na parte externa dos fundos do condomínio, ou seja, no final da Rua Frederico Herrera.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a abertura das Ruas Ângelo de Moraes e Fortunato Resta, Vila Giunta/Residencial Jardim Jussara, no trecho até a Rua Nilo Peçanha.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de semáforo no cruzamento da Rua Shimpei Okizama com a Avenida Castelo Branco, Jardim Esplanada.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de iluminação pública na quadra 09 da Rua Luiz Bortone, Vila Rocha.

MOÇÃO DE APLAUSO a todos os atletas, técnicos e dirigentes das modalidades esportivas de Bauru campeãs nos 53º Jogos Regionais, em Pirassununga.

FERNANDO MANTOVANI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário do terreno localizado na quadra 02 da Rua Estados Unidos, Jardim Terra Branca, quanto aos serviços urgentes de capinação e limpeza, bem como as devidas providências e cuidados necessários quanto à conservação do imóvel ali existente.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a correção no desnível do asfalto existente na Avenida das Bandeiras, mais precisamente defronte ao número 01-75, Vila Industrial, bem como a implantação de canaletas naquela quadra.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na Avenida Castelo Branco, nas proximidades da quadra 30, Vila Independência.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre a lista de devedores de IPTU de nosso município.

GILBERTO DOS SANTOS

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de lixeira coletiva no Patrimônio de Rio Verde.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em todas as ruas do Parque São Geraldo onde o serviço se fizer necessário.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em todas as ruas do Parque Santa Cecília onde o serviço se fizer necessário.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em todas as ruas do Parque Vista Alegre onde o serviço se fizer necessário.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 04 da Rua Alzimir Zenaro, Jardim Mendonça.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e asfalto nas quadras 01 e 02 da Rua Guilhermino Santos Ascensão, Jardim Olímpico.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e asfalto na quadra 08 da Rua Anísio Castilho de Souza, Jardim Olímpico.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a urbanização da Praça Antônio Esidério, Jardim Olímpico.

LUIZ CARLOS BASTAZINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de travessias, com a implantação de células de concreto, nos seguintes locais: Córrego Vargem Limpa, na ligação Jardim Mendonça-Estrada Municipal; Córrego da Grama, com a ampliação da estrutura já existente na Rua São Sebastião; em cinco córregos cortados por estradas municipais, em locais a serem escolhidos pela Prefeitura; córrego localizado na altura da ligação Vila Antártica-Jardim Guadalajara e Córrego Água da Ressaca, na ligação Jardim América-Parque das Nações.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento em todas as ruas de terra do Jardim Olímpico.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a reforma dos prédios que abrigam os Centros Comunitários do Jardim Redentor e Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas seguintes vias: quadras 01 a 05 da Rua Alberico Pasquarelli; quadras 03 a 05 da Rua Tenente João Firmino Alves e quadras 01 a 03 da Rua José Pereira Guedes, todas no Parque Paulista, bem como nas quadras 03 a 07 da Rua Carlos Ribeiro Vianna e na quadra 45 da Avenida Cruzeiro do Sul, ambas no Parque Júlio Nóbrega.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 01 e 02 da Avenida Santa Beatriz da Silva, Parque Paulista; quadras 04 e 05 da Rua Sandro Cervantes Chacão, Parque Bauru; quadra 01 da Rua Fernando de Araújo, Jardim Eldorado; quadras 01 a 03 da Rua Doutor Armando Pieroni, Vila Riachuelo e quadras 01 a 03 da Rua Doutor José Maria Rodrigues Costa, Jardim América.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a correção no desnível do asfalto existente na quadra 01 da Rua Capitão Germano Agnelli (antiga Rua Três), localizada no Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento em toda a extensão das Ruas Argemiro Silva Sampaio e Fernando de Araújo, ambas localizadas no Jardim Eldorado.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na Rua Antônio Garbe de Mattos, da quadra 02 em diante, no Parque Viaduto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na região do Patrimônio do Rio Verde.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na esquina das Ruas Padre Nóbrega e Horácio Alves Cunha, bem como na Rua José Bonifácio, no trecho entre as Ruas Olavo Bilac e Rui Barbosa, Vila São João da Boa Vista.

MARCELO BORGES DE PAULA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a abertura de uma nova rua na Vila Dutra para ampliação do sistema viário do bairro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a abertura do trecho da Rua Wálter Beraldo localizado entre a Rua José Lemos de Almeida e a Rua Cinquenta, Vila Nova Santa Luzia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação dos proprietários dos terrenos existentes no cruzamento das Ruas Coronel Lima Figueiredo e Santa Bárbara, na Vila Conceição, para que realizem os serviços de capinação e limpeza, bem como a remoção

do lixo e a construção de calçadas nos imóveis

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre projeto do Executivo para ampliação da Usina de Reciclagem de Lixo.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a implantação de rede de esgoto na quadra 03 da Rua Antônio Machuca Sanchez, localizada no Jardim Santana.

NATALINO DAVIDA SILVA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de 20 metros de galerias de águas pluviais, bem como a implantação de guias e sarjetas na praça existente no encontro da Avenida Waldemar Guimarães Ferreira com a Rua Torquato Gonçalves de Andrade, Jardim Prudência.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na quadra 02 da Rua Ramiro Vieira, Pousada da Esperança II.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação dos proprietários para que eliminem a erosão existente nos terrenos localizados na quadra 01 da Rua Reginaldo Anderson Rosão e na quadra 01 da Rua Primo Crepaldi, Pousada da Esperança II.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de semáforo para pedestres no cruzamento da Avenida Doutor Nuno de Assis com a Rua Major Fonseca Osório e Alameda das Hortênsias.

PAULO EDUARDO DE SOUZA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento em toda a extensão da Rua Luiz Pereira da Silva, Vila São Paulo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 04 e 05 da Rua Itacuruçá, Vila Industrial.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 01 das seguintes ruas da Vila São Paulo: Sargento Carlos José Tomaz, Benedito Raymundo de Mattos, Pedro Mário Labarbuta, José de Azevedo Maia e Benedito Vieira.

MOÇÃO DE APLAUSO ao SESC Bauru pelo excelente trabalho realizado em nossa cidade ao longo de seus 32 anos de existência, disponibilizando diversas atividades à população.

MOÇÃO DE APLAUSO ao Sindicato dos Contabilistas de Bauru pela disposição em colaborar com a regularização contábil das Associações de Moradores de nosso município, contribuindo assim para o bem-estar público.

RENATO CELSO BONOMO PURINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que seja refeita a operação tapa-buracos na Rua das Festas, Vila Aviação e nas quadras 11 a 14 da Rua Miguel Couto, Vila Souto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda a extensão da Rua Felicíssimo Antônio Pereira, Vila São Francisco.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Capitão João Antônio, Centro, especialmente na quadra 04.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Rodrigo Romeiro, Vila Santo Antônio.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que seja refeito o serviço de passagem de máquina motoniveladora na Estrada Municipal Bauru/Piratininga (Clube de Campo da TELESP).

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em todas as ruas do Residencial Nova Bauru, principalmente nas vias que integram o trajeto do transporte coletivo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a abertura da Rua Carlos Pereira, permitindo a interligação entre as Ruas Pedro Salvador e Benedito Beraldo Pedro, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de sentido único de direção na Rua Galvão de Castro, Vila Coralina, no trecho entre o Residencial Camélias e a Avenida Duque de Caxias.

Requer à Mesa Voto de PESAR pelo falecimento do senhor JOSÉ HUNALDO.

MOÇÃO DE PROTESTO à Fundação Nacional do Índio (FUNAI) pela transformação da Administração Executiva Regional (AER) de Bauru em Núcleo de Apoio.

ROQUE JOSÉ FERREIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de um mutirão para capinação e limpeza em todas as ruas, praças, vielas e travessas do bairro Madureira.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 01, 02 e 03 da Rua Norberto Barbosa, Jardim Coral.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem urgente de máquina motoniveladora em toda a extensão da Rua Francisco Paez, Vila Engler.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de um bolsão para estacionamento de veículos em 45 ou 60 graus na Praça José Ferreira Barbosa, Vila Carolina, semelhante ao que já existe em um de seus lados.

MOÇÃO DE APELO ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, Michel Temer, bem como aos líderes de todos os partidos, para que os parlamentares apoiem a PEC 277/08, que propõe a retirada gradativa da Educação da DRU (Desvinculação dos Recursos da União) e a ampliação da obrigatoriedade do ensino para crianças e jovens de 4 a 17 anos.

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a obrigatoriedade de receita médica para ministrar medicamentos em todas as creches do Município de Bauru.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Torna-se obrigatório, aos pais ou responsáveis por crianças regularmente matriculadas em Creches Municipais ou particulares do Município de Bauru, a apresentação de cópia juntamente com o original, de receituário expedido por médicos, para medicamentos a serem ministrados no horário letivo pelos monitores.

Parágrafo único – A cópia deverá ser anexada ao prontuário da criança e o

original devolvido ao responsável.

Art. 2º - O não cumprimento do art. 1º da presente Lei, dará o direito de negativa por parte dos responsáveis pelo estabelecimento de educação, em administrar a medicação solicitada.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 03 de agosto de 2009.

**PAULO EDUARDO DE SOUZA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Crianças que freqüentam creches tem idade média de 4 (quatro) meses a 05 (cinco) anos, nesta faixa etária é freqüente que apresentem doenças que são normais do seu desenvolvimento, necessitando, contudo, acompanhamento médico apropriado evitando-se assim a administração de medicação por conta dos pais ou responsáveis com intenção de melhora da criança mas com riscos consideráveis devido à possibilidade de impertinência na escolha dos referidos medicamentos.

Segundo o Ministério da Saúde: “...O uso irracional (de medicamentos) além de gerar custos ao paciente, que pode não estar sendo tratado da maneira mais adequada e assim levará mais tempo para a cura, também onera o sistema de saúde. Passa-se mais tempo tomando um medicamento desnecessário e não se consegue o efeito desejado.

Na pior das hipóteses, o medicamento tomado de maneira inadequada pode até prejudicar o paciente...”

Em nosso país, infelizmente, é muito fácil comprar remédios sem receita médica, facilitando o uso de medicamentos que aparentam ser inofensivos à criança. Mas uma simples alergia a qualquer componente da fórmula pode levar a sérias conseqüências, ou até mesmo a morte.

Por falta de conhecimento os pais, responsáveis e professores, acabam ministrando os medicamentos que ao invés de ajudar podem acabar prejudicando a saúde dessas crianças. Deixando seus organismos expostos à ação de drogas encontradas no medicamento, devendo-se lembrar que todo medicamento é uma droga que oferece riscos colaterais em potencial, o que difere é a dose em que o mesmo é administrado.

Senhores vereadores, Senhora vereadora, como legisladores municipais, também, é nosso dever ampliar o conhecimento da população sobre diversos assuntos; sendo assim, neste caso vale ressaltar que remédios só devem ser usados sob orientação médica; a regra geral é não se automedicar. A Saúde não se encontra nas farmácias, está nos cuidados diários de cada pessoa na busca de uma vida saudável; jamais deve-se usar medicamentos indicados por um leigo; O efeito dos remédios pode variar de pessoa para pessoa; Automedicar-se é muitas vezes gastar dinheiro duplamente: primeiro com o produto adquirido sem prescrição médica; depois com o medicamento receitado pelo médico.

Para ter uma vida saudável, produtiva e de qualidade, senhores pais, devem evitar “consultar-se” com amigos e conhecidos – e, sobretudo, evitem a automedicação. A vida humana é muito importante e as pessoas devem vivê-la plenamente

- praticando exercícios, alimentando-se saudavelmente, divertindo-se nas horas de lazer e, especialmente, não tomando remédios por conta própria, que podem, até, matá-los.

Além das razões citadas acima, o presente Projeto de Lei, também, tem o objetivo de resguardar e amparar os (as) servidores (as) municipais e as pessoas que trabalham nas creches bauruenses no que tange a administração de medicamentos às crianças e orientação aos pais.

Sendo assim, Senhor Presidente e Nobres colegas Vereadores peço a aprovação do presente Projeto de Lei.

Bauru, 03 de agosto de 2009.

PAULO EDUARDO DE SOUZA

Atos da Mesa Diretora

LEINº 5768

De 04 de agosto de 2009

Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilizar cadeiras de rodas em diversos locais nos quais haja concentração diária superior a trezentas pessoas, no âmbito do Município de Bauru e dá outras providências.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe os Parágrafos 6º e 7º do Artigo 38 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Todos aeroportos, rodoviárias, centros empresariais, estádios de futebol, hotéis, casas de espetáculos, casas noturnas, shopping centers, clubes, academias, escolas, faculdades, universidades, estabelecimentos bancários e outros estabelecimentos nos quais haja concentração diária superior a 300 (trezentas) pessoas, ficam obrigados a disponibilizar cadeiras de rodas, em bom estado de conservação, para o transporte em suas dependências, no âmbito do Município de Bauru.

§ 1º - Os estabelecimentos mencionados no caput deste artigo deverão manter o número mínimo de 01 (uma) cadeira de rodas.

§ 2º - Aqueles estabelecimentos nos quais houver concentração diária superior a 1000 (mil) pessoas deverão manter o número de 01 (uma) cadeira de rodas para cada 1000 (mil) pessoas.

§ 3º - Em qualquer caso, o número máximo de cadeiras de rodas exigido será de 10 (dez), independente da concentração diária de pessoas.

Art. 2º - Para fins do disposto no artigo 1º, “*caput*”, e parágrafos 1º e 2º, o número de concentração diária de pessoas será:

- I - no caso dos estádios de futebol, hotéis, casas de espetáculos, casas noturnas, bares, restaurantes e assemelhados, o equivalente à capacidade máxima do estabelecimento;
- II - no caso de escolas, faculdades, universidades e assemelhados, o equivalente ao número máximo de alunos matriculados no período de maior concentração de matrículas;
- III - nos demais casos, incumbirá ao estabelecimento declarar o número de pessoas que o frequentam diariamente, sujeita a informação à fiscalização do Município.

Art. 3º - Os estabelecimentos acima mencionados deverão ter, em sua entrada, sinalização indicando o local do fornecimento das cadeiras de rodas para transporte.

Art. 4º - O fornecimento das cadeiras de rodas para transporte deve ser totalmente gratuito.

Art. 5º - O descumprimento ao disposto nesta lei implicará multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), corrigido anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou por outro índice que vier a substituí-lo.

Parágrafo Único - Cessarà a incidência da multa diária mediante a comprovação, pelo estabelecimento, de que foi cumprido o disposto na presente lei.

Art. 6º - Fica instituído o Fundo de Apoio a Projetos para a Acessibilidade, ao qual serão revertidos os valores arrecadados na aplicação das multas previstas no “*caput*” do art. 5º supra.

§ 1º - O Fundo de Apoio a Projetos para a Acessibilidade será gerido pela CPA – Comissão Permanente de Acessibilidade, ou por órgão e/ou Secretaria Municipal que venha a substituí-la.

§ 2º - Os valores arrecadados na aplicação das multas e revertido ao Fundo de Apoio a Projetos para a Acessibilidade deverão ser destinados a projetos que garantam a acessibilidade no Município de Bauru, previamente aprovados pela CPA – Comissão Permanente de Acessibilidade.

Art. 7º - O Poder Público Municipal regulamentará esta lei, inclusive o fundo ao qual se refere o “caput” do art. 6º, no prazo de 90 (noventa) dias;

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Bauru, 04 de agosto de 2009

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Presidente

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO

1º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador:

FÁBIO SARTORI MANFRINATO - DEM

Registrada na Diretoria de Apoio Legislativo da Câmara, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

LEI Nº 5769

De 04 de agosto de 2009

Institui a Política Municipal de Prevenção, Identificação e Coibição de Práticas de Violência ou de Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Município de Bauru.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe os Parágrafos 6º e 7º do Artigo 38 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Prevenção, Identificação e Coibição de Práticas de Violência ou de Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Município de Bauru.

Art. 2º - A Política Municipal de Prevenção, Identificação e Coibição de Práticas de Violência ou de Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes tem por finalidade dotar a rede municipal de ensino, de saúde e de assistência social de profissionais, ações e serviços capazes de identificar indícios de práticas de violência ou de exploração sexual de crianças e de adolescentes, assim como proceder aos encaminhamentos à rede de proteção e permitir o acompanhamento das crianças e adolescentes que estejam integradas à rede.

Art. 3º - A Política Municipal de Prevenção, Identificação e Coibição de Práticas de Violência ou de Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes orientar-se-á pelos seguintes princípios:

- I- garantia da inviolabilidade da sua integridade física, psicológica e moral;
- II- entendimento de que a rede de ensino, de saúde e de assistência social são locais privilegiados para as ações de identificação de indícios de práticas de violência ou de exploração sexual de crianças e adolescentes;
- III- ação permanente e articulada entre entes públicos e privados e a sociedade;
- IV- combinação entre ações preventivas, educativas, de inserção social e de punição aos que cometem abuso, explorem, colaborem, ou contribuam, de alguma forma, para o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes;
- V- Garantia do sigilo sobre a identidade da pessoa molestada.

Art. 4º - A Política Municipal de Prevenção, Identificação e Coibição de Práticas de Violência ou de Exploração Sexual de Crianças e

Adolescentes orienta-se pelos seguintes objetivos:

- I- dotar a rede pública de ensino, de saúde e de assistência social de instrumentos permanentes capazes de identificar indícios de práticas de violência ou de exploração sexual de crianças e adolescentes;
- II- oportunizar a discussão permanente sobre a questão da violência e da exploração sexual de crianças e adolescentes;
- III- contribuir para a existência de uma cultura de respeito aos direitos das crianças e adolescentes;
- IV- contribuir com demais entes públicos no combate a práticas de violência ou de exploração sexual de crianças e adolescentes;
- V- promover um ambiente propício para o acolhimento de denúncias sobre abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes na rede de ensino, de saúde e de assistência social.

Art. 5º - São instrumentos da Política Municipal de Prevenção, Identificação e Coibição de Práticas de Violência ou de Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes:

- I- Plano Municipal, aqui definido como conjunto de elementos de informação, diagnóstico, definição de objetivos, metas e instrumentos de execução e avaliação que consubstanciam, organizam e integram o planejamento e as ações da Política Municipal de Prevenção, Identificação e Coibição de Práticas de Violência ou de Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;
- II- Rede de proteção, identificada como conjunto de agentes institucionais que, no âmbito de suas respectivas competências, agem de modo permanente e articulado para o cumprimento dos princípios e objetivos da Política Municipal de Prevenção, Identificação e Coibição de Práticas de Violência ou de Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;
- III- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aqui caracterizado como instrumento institucional de caráter financeiro, destinado a reunir e canalizar recursos para os objetivos desta política;
- IV- A inter-relação entre diferentes entes públicos e níveis de poder.

Art. 6º - Para os efeitos desta Lei, considera-se:

- I- Violência Sexual: toda ação ou omissão a uma prática sexual, quer seja física, psicológica ou moral realizado contra a criança ou adolescente
- II- Exploração Sexual: toda e qualquer prática erótica ou sexual imposta a criança ou adolescente para obtenção de vantagem ou satisfação pessoal.

Art. 7º - Os princípios, objetivos, ações e serviços da Política Municipal de Prevenção, Identificação e Coibição de Práticas de Violência ou de Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes poderão ser estendidos para a rede privada de ensino.

Art. 8º - Os demais órgãos públicos, especialmente os da área de saúde, de esporte, de assistência social e de segurança pública poderão dotar-se dos princípios, objetivos, ações e serviços da Política Municipal de Prevenção, Identificação e Coibição de Práticas de Violência ou de Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 04 de agosto de 2009.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Presidente

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO

1º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador:

ROQUE JOSÉ FERREIRA - PT

Registrada na Diretoria de Apoio Legislativo da Câmara, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

Editais e Avisos

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL 8666/93

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO DA 11/2009

CONVITE 06/2009

Objeto: Serviço de Retirada de equipamento elevatório já existente e Aquisição de uma Plataforma Elevatória Hidráulica, automática, para deficientes, atendendo as especificações constantes no Edital.

Decisão do Presidente: Diante da ausência de interessados na participação do certame fica declarada DESERTA a referida licitação.

Data da decisão: 04/08/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU

Praça Dom Pedro II, 1-50

Fone: 3235-0600



SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO

A CIPA promove nos dias 17 à 21 de agosto de 2009 a VII SIPAT no Teatro Municipal. Será uma semana de palestras direcionadas aos servidores públicos municipais. Inscrições no local. Participe !!!

17/08 – Segunda-feira	18/08 – Terça-feira	19/08 – Quarta-feira
08h: Inscrição	08h: Abertura do Teatro Municipal	08h: Abertura do Teatro Municipal
Abertura com o Prefeito Municipal	08h30': "Higiene Corporal e Bucal"	08h30': "Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais, quais as diferenças? Como proceder? Aspectos da voz e psicológicos como enquadrá-los?"
Apresentação do Coral Veteranos da Canção	09h40': Intervalo	09h30' Previdência / FUNPREV
9h: "Saúde Feminina" – Distúrbios Hormonais, Câncer de mama e genital, TPM, Menopausa.	10h10' – "Higiene Capilar"	10h15' - Intervalo
10h15' - Intervalo	11h: "Higiene Ambiental e Reciclagem"	10h30': "Doenças Psicossomáticas e Fibromialgia"
10h40': "Saúde Masculina" - Câncer de Próstata, andropausa.	12h - Almoço	12h – Almoço
12h - Almoço	13h30': "Doenças transmitidas por Mosquitos e os criadouros em ambiente de trabalho".	13h30': "Qualidade de vida – Nutrição"
13h30': "Conhecendo a fertilidade humana" – CENPLAFAM	14h30': - Intervalo	15h: "Qualidade de vida – Atividade Física"
14h30': Intervalo	15h: "Tabagismo, Alcoolismo e Drogas" – Eu também faço parte?	16h: "Direção Defensiva: orientações básicas para carros, motos e bicicletas. O que Mudou na Legislação do Código de

20/08 – Quinta-feira	21/08 – Sexta-feira
08h: Abertura do Teatro Municipal	08h: Abertura do Teatro Municipal
08h30': "Como lidar com os filhos, estabelecer limites a si e ao próximo criando um plano de gerenciamento pessoal"	08h30': "Stress e relaxamento" - O que são, como identificar e prevenir.
9h30': "Organização do ambiente de trabalho"	10h – Intervalo
10h30' - Intervalo	10h30': "LER/DORT como identificar? Ergonomia".
11h: "Organização financeira"	12h - Almoço
12h – Almoço	13h30': "Cuidados na Manipulação de Produtos Químicos para Limpeza"- Dicas que podem otimizar seu trabalho e prevenir acidentes."
13h30': Apresentação de Fábulas	14h30': Intervalo
14h30': Intervalo	15h "Assédio Moral no Trabalho e Relacionamento Interpessoal"- Você sabe reconhecer um "Assédio Moral"? Quando um relacionamento interpessoal passa a ser assédio? Bullying? Quais as características? Como agir? A quem recorrer?
15h: "Primeiros Socorros"-Quando recorrer ao Corpo de Bombeiros ou ao SAMU, O que eu posso fazer? Como agir em acidentes domésticos?	

Diário Oficial de Bauru